



Relatório de Atividades 2016



MINISTRO DA FAZENDA
Henrique de Campos Meirelles

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Eduardo Rafinetti Guardia

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE
CONTROLE DE ATIVIDADES
FINANCEIRAS**
Antonio Gustavo Rodrigues

**DIRETOR DE ANÁLISE E
FISCALIZAÇÃO**
Antonio Carlos Ferreira de Sousa

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Ricardo Lião

CHEFE DE GABINETE
Bernardo Antonio Machado Mota

**CONSELHEIROS DO COAF EM
31/12/2016**

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE
INTELIGÊNCIA**
João Paulo de Freitas Lamas

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Flávia Maria Valente Carneiro

**COMISSÃO DE VALORES
MOBILIÁRIOS**
Marcus Vinícius de Carvalho

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Marlene Alves de Albuquerque

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
FEDERAL**
Victor Emmanuel Fernandes Gomes Mesquita

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Ricardo Andrade Saadi

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**
Sérgio Djundi Taniguchi

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**
Gabriel Boff Moreira

**PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL**
André Luiz Carneiro Ortegal

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL**
Gerson D'Agord Schaan

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS
PRIVADOS**
Gustavo da Silva Dias

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras
SAUN Quadra 5, lote C, Torre D – 2º andar - Asa Norte
Brasília-DF - CEP: 70040-250
Telefone: +55 (61) 2025-4001 – Fax: (61) 2025-4000
Correio eletrônico: coaf@fazenda.gov.br – Internet: www.coaf.fazenda.gov.br

Perfil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Criado pela Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o COAF tem como competências: receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas; comunicar às autoridades competentes nas situações em que o Conselho concluir pela existência de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, de fundados indícios de sua prática ou de qualquer outro ilícito; coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem o combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores. O §1º do art. 14 da Lei também atribuiu ao COAF a competência de disciplinar e aplicar penas administrativas nos setores econômicos, previstos na mesma Lei, para os quais não haja órgão regulador ou fiscalizador próprio.

Missão

Produzir Inteligência Financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

Visão

Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida pela promoção do enfoque econômico-financeiro na prevenção e combate ao crime.

Valores

Ética
Sigilo
Impessoalidade
Cooperação
Inovação
Efetividade
Respeito
Qualidade

Sumário

Mensagem do Presidente	6
COAF: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil.....	7
Estrutura Organizacional.....	8
Principais Resultados	9
Inteligência Financeira.....	10
Comunicações recebidas dos setores econômicos obrigados	12
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF)	16
Intercâmbio de Informações	18
Bloqueio de recursos	21
Supervisão	23
Principais Resultados	23
Regulação	23
Fiscalização	24
Aplicação de Penas Administrativas	32
Atuação Internacional.....	37
GAFI.....	37
GAFILAT	38
Grupo de Egmont	38
Subgrupo de Trabalho N° 4 do MERCOSUL	38
G-20.....	38
Cooperação Bilateral	39
Gestão	40
Planejamento Estratégico	40
Execução Orçamentária e Financeira	42
Pessoal.....	42
Capacitação	43
Tecnologia.....	46
Diploma de Mérito.....	48
COAF em Números	49

Índice de Ilustrações

Figuras

Figura 1 - Organograma Funcional do COAF	8
Figura 2 - Gerenciamento de Riscos e Prioridades	11
Figura 3 – Princípios da Supervisão do COAF.....	29
Figura 4 – Matriz de Gerenciamento de Riscos e Prioridades de Supervisão.....	30
Figura 5 – Medidas Pedagógicas Escalonáveis.....	30
Figura 6 – Ações desenvolvidas em 2016 / Princípios da Supervisão do COAF.....	32

Tabelas

Tabela 1 - Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados.....	13
Tabela 2 - Resultados das avaliações das instituições comunicantes.....	15
Tabela 3 - Quantidade de RIF encaminhados por Unidade da Federação e para o Exterior	18
Tabela 4 - Intercâmbio de informações com autoridades nacionais	19
Tabela 5 - Registros de feedback efetuados pelas autoridades destinatárias.....	20
Tabela 6 - Intercâmbio de informações com outras UIF em 2016.....	21
Tabela 7 - Atividades exercidas pela Supervisão.....	23
Tabela 8 - Quantidade de pessoas com cadastros ativos no COAF em 31/12/2016	25
Tabela 9 - Resultados Averiguações Preliminares (histórico) até 31/12/2016.....	28
Tabela 10 - Memorandos de Entendimento assinados até 2016	39
Tabela 11 - Missão, Visão e Valores do COAF.....	40
Tabela 12 - Diretrizes Estratégicas do COAF: 2016-2019	41
Tabela 13 - Projetos Estratégicos Corporativos sob responsabilidade do COAF	41
Tabela 14 - Evolução das Despesas (2014-2016)(R\$).....	42
Tabela 15 - Homenageados com o Diploma de Mérito COAF em 2016.....	48
Tabela 16 - Principais resultados do COAF no período 2012-2016	49

Gráficos

Gráfico 1 - Quantidade de RIF's produzidos por ano	17
Gráfico 2 - Quantidade de comunicações e de pessoas relacionadas nos RIF's por ano	17
Gráfico 3 - Bloqueio de valores - Ano a ano (R\$ milhões).....	22
Gráfico 4 - Novos Cadastramentos no COAF 2007/2016.....	25
Gráfico 5 - AVEC; AP realizadas em 2016	26
Gráfico 6 - AVEC concluídas em 2016	27
Gráfico 7 - Quadro geral de Averiguações Preliminares concluídas por ano	27
Gráfico 8 - Percentual histórico de Averiguações Preliminares concluídas por segmento	28
Gráfico 9 - PAP Instaurados por Ano e Setor Regulado.....	33
Gráfico 10 - PAP Julgados por Ano e Setor Regulado	35
Gráfico 11 - Multas Pecuniárias Aplicadas, por Ano e Setor Regulado (em R\$ mil).....	35
Gráfico 12 - Capacitação recebida por área de conhecimento	43
Gráfico 13 - Capacitação oferecida por tipo de capacitação	43

Mensagem do Presidente

Iniciei minha mensagem no Relatório de Atividades do COAF de 2015 perguntando “o que dizer agora?”. A pergunta era devida depois de sucessivos recordes nos resultados anuais desde 2013.

Ao verificar os números do ano passado, constatei que aquela pergunta permanecia atualizada como nunca. Se em 2015 a produção de Relatórios de Inteligência Financeira - RIF tinha batido, de longe, o ano anterior, outro recorde, o que dizer agora, com crescimento de mais de trinta por cento em relação a 2015, atingindo a 5.661 RIF?

Em 2015 comemoramos também o desempenho da área de supervisão, com o substancial crescimento do número de pessoas obrigadas cadastradas e de procedimentos de fiscalização concluídos, o que dizer de 2016, em que foram cadastradas 6.053 novas pessoas, aumento de cerca de vinte e sete por cento em relação ao estoque apresentado até 2015, e concluídos 1.422 procedimentos de fiscalização, aumento de cerca de setenta e cinco por cento em relação ao estoque apresentado até 2015?

No que diz respeito ao intercâmbio de informações, em 2016 houve aumento significativo no intercâmbio com nossas congêneres no exterior, que subiu mais de oitenta por cento.

Também em 2016, foram instaurados 156 processos administrativos punitivos – equivalendo a mais três vezes o total instaurado em 2015 - e julgados 71 processos contra 39 naquele ano.

Esses são apenas alguns exemplos dos resultados que poderão ser vistos nas páginas seguintes.

De todos esses números superlativos, apenas um permanece historicamente diminuto – o quadro de funcionários do COAF. Esse mesmo grupo, de pouco mais de cinquenta pessoas, que com esforço, empenho e criatividade, foi capaz de permanentemente se superar e encontrar soluções criativas e eficientes para o cumprimento do mandato do Órgão.

A equipe de Tecnologia da Informação, com o inestimável apoio do SERPRO, tem se desdobrado para oferecer as soluções tecnológicas e atender às demandas de um trabalho cada vez mais exigente.

Para orientar nosso crescimento, garantindo ainda melhores resultados para o futuro, concluímos no final de 2016 nosso Planejamento Estratégico para o período 2016/2019. O trabalho foi coordenado pela equipe de Desenvolvimento Institucional e contou com o entusiasmado apoio da Frente de Planejamento Estratégico do Programa de Modernização Integrado do Ministério da Fazenda - PMIMF, da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

Todo esse esforço reflete nosso respeito pelas diversas pessoas e instituições que compõem o sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e se esforçam para o seu desenvolvimento.

Brasília, março de 2017.

Antonio Gustavo Rodrigues
Presidente do COAF

COAF: Unidade de Inteligência Financeira do Brasil

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) atua eminentemente na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. A produção de inteligência financeira pelo COAF tem origem em comunicações de operações financeiras recebidas, conforme disposto na Lei nº 9.613/1998.

Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos pelo COAF são protegidos por sigilo, e tem como destinatárias as autoridades competentes para investigação.

O COAF também tem a competência de regular os setores econômicos previstos na Lei nº 9.613/1998, para os quais não haja órgão regulador ou fiscalizador próprio. Nesses casos, cabe ao COAF identificar as pessoas abrangidas e definir os meios e critérios para envio de comunicações, bem como a expedição das instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além da aplicação de penas administrativas previstas na Lei.

Na qualidade de Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Brasil, o COAF também coordena a participação do País em organizações internacionais que lidam com o tema da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), tais como Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI), Grupo de Ação Financeira da América Latina contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFILAT) e o Grupo de Egmont.

O COAF integra o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e faz parte da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) - articulação de órgãos, entidades públicas e sociedade civil, que atuam na prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O COAF também participa dos seguintes órgãos colegiados:

- Conselho Consultivo do SISBIN;
- Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;
- Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual;
- Gabinete de Gestão Integrada de Prevenção e Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro;
- Grupo de Gestão Integrada sobre Segurança no Estado de São Paulo; e
- Sistema Integrado de Segurança Pública.

Estrutura Organizacional

Plenário do Conselho

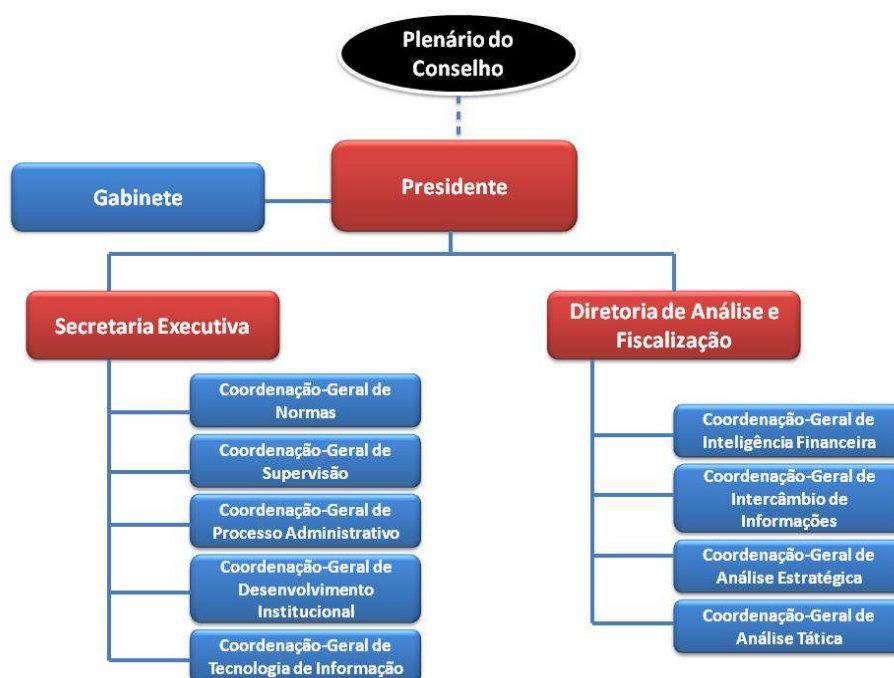
O Plenário do Conselho compõe-se por seu Presidente - nomeado pelo Presidente da República, por indicação do Ministro da Fazenda - e por onze conselheiros, designados em ato do Ministro da Fazenda, que devem ser servidores públicos de reputação ilibada e reconhecida competência, integrantes do quadro de pessoal efetivo dos seguintes órgãos:

- Agência Brasileira de Inteligência
- Banco Central do Brasil
- Comissão de Valores Mobiliários
- Controladoria-Geral da União
- Departamento de Polícia Federal
- Ministério da Justiça
- Ministério da Previdência Social
- Ministério das Relações Exteriores
- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- Secretaria da Receita Federal do Brasil
- Superintendência de Seguros Privados

Estrutura Funcional

A estrutura do COAF está organizada de acordo com o Decreto nº 7.482/2011 e suas alterações, representada na figura abaixo.

Figura 1 – Organograma Funcional do COAF



Principais Resultados

Em 2016, o COAF produziu 5.661 Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), os quais relacionaram aproximadamente 198 mil pessoas físicas ou jurídicas, e consolidaram mais de 172 mil comunicações de operações financeiras. Atualmente, a base de dados do COAF reúne mais de 12 milhões de comunicações de operações financeiras. Desse total, aproximadamente 1,5 milhão de comunicações foram recebidas somente em 2016, provenientes dos setores econômicos obrigados a comunicar, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

A atuação do COAF, juntamente com o Ministério Público e autoridades policiais, possibilitou, em 2016, o bloqueio judicial de R\$ 140 milhões no Brasil e no exterior, relacionados a investigações sobre lavagem de dinheiro e crimes relacionados.

No âmbito da supervisão dos setores regulados e fiscalizados pelo COAF, foram realizadas 1.422 ações de fiscalização para verificação de conformidade das obrigações voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo, sendo 364 Avaliações Eletrônicas de Conformidades (AVEC) e 1.058 Averiguações Preliminares (AP). Destas, 156 culminaram em Processo Administrativo Punitivo (PAP). Desde o início de suas atividades até o final de 2016, a atuação do COAF resultou na aplicação de R\$ 6,5 milhões em multas pecuniárias.

Na esfera internacional, houve o empenho na defesa do nono, décimo e décimo primeiro relatórios de seguimento do Brasil no processo de avaliação mútua conduzido pelo GAFI, principal organismo internacional antilavagem de dinheiro, composto por 34 países-membros. Nesse contexto, o COAF apresentou perante o GAFI as medidas implementadas e os avanços alcançados pelo País na correção das deficiências identificadas, em especial no tocante às duas leis aprovadas: uma sobre a criminalização do terrorismo e seu financiamento (Lei nº 13.260/2016) e a outra sobre as medidas de indisponibilidade de bens relacionados a terroristas (Lei nº 13.170/2015), que certamente aumentam o nível de aderência do Brasil aos padrões internacionais ALD/CFT.

Inteligência Financeira

Inteligência Financeira consiste na atividade de recebimento, análise e difusão de comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, provenientes dos setores obrigados.

As comunicações recebidas dos setores obrigados pela Lei nº 9.613/1998 são analisadas, conjugadas com outras informações disponíveis e, em caso de conclusão pela existência de fundados indícios de ilícitos, encaminhadas para as autoridades competentes, para instauração dos procedimentos cabíveis.

A produção de inteligência financeira também se vale do intercâmbio de informações com autoridades nacionais e estrangeiras, inclusive outras Unidades de Inteligência Financeira (UIF), e da análise de denúncias relacionadas ao tema.

Os resultados das análises realizadas são registrados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), que podem ser “de ofício” (espontâneos), quando produzidos por iniciativa do COAF, ou “de intercâmbio”, quando elaborados para atender a solicitações de autoridades competentes.

O processo de trabalho da inteligência financeira é alicerçado numa abordagem baseada em risco, com a utilização de ferramentas tecnológicas, tendo em vista a grande quantidade de comunicações recebidas diariamente pelo COAF.

A gestão baseada em risco permite definir prioridades e otimizar a alocação dos recursos disponíveis. Assim, quando os riscos identificados são baixos, os controles e os procedimentos são simplificados (ou reduzidos), o que permite liberar os recursos para aplicação onde há maior probabilidade de eventos de interesse. Dessa forma, os esforços são direcionados para a análise de situações que apresentem maiores riscos de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo.

Os principais mecanismos utilizados para o gerenciamento de riscos e de prioridades são:

- ✓ Análise sistêmica de comunicações recebidas: tratamento analítico das comunicações recebidas dos setores obrigados, realizado eletronicamente pelo Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), utilizando regras previamente definidas;
- ✓ Distribuição aleatória de comunicações: mecanismo que distribui para os analistas as comunicações que não foram diferidas automaticamente pelo SISCOAF¹ (a distribuição aleatória confere impessoalidade ao processo de trabalho e mitiga os riscos de concentração de ocorrências por analistas);
- ✓ Regras de diferimento: critérios predefinidos para o diferimento de comunicações que, em princípio, não apresentem riscos maiores de lavagem de dinheiro, de financiamento do terrorismo ou de outros ilícitos; ou que a ocorrência relatada se

¹ Comunicações diferidas são aquelas direcionadas ao banco de dados do SISCOAF, após análise preliminar, por não apresentarem, em princípio, riscos potenciais de lavagem de dinheiro ou de outros ilícitos. Tais comunicações permanecem disponíveis para consultas e/ou cruzamentos de informações posteriores, caso surjam fatos supervenientes que assim justifiquem.

refira a caso já analisado, com encaminhamento de relatório às autoridades competentes;

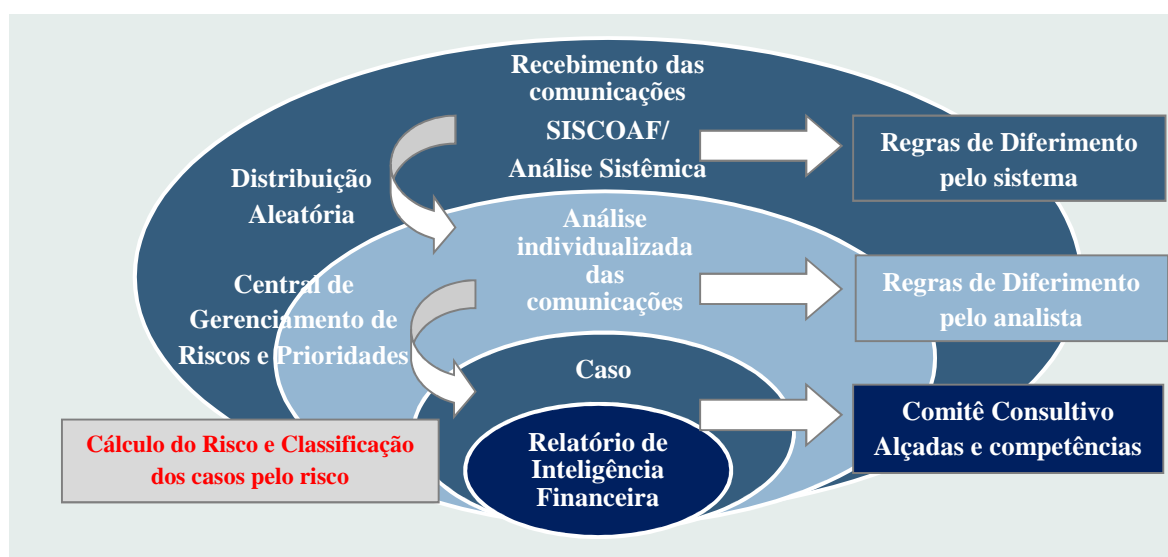
- ✓ Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP): ferramenta automatizada, que calcula o risco das comunicações recebidas e estabelece a ordem de distribuição de casos para análise e elaboração de RIF;
- ✓ Regime de Alçadas e Delegação de Competências: segregação das atividades por função institucional e definição de responsabilidades;
- ✓ Comitê Consultivo: instrumento operacional, de caráter permanente, para o assessoramento na tomada de decisão em assuntos relacionados ao processo de inteligência financeira, inclusive apreciação dos RIF.

Esses mecanismos são permanentemente revisados, com vistas à melhoria das ferramentas de análise das comunicações e do tratamento de fatos específicos, decorrentes das peculiaridades dos comunicantes e da natureza das comunicações.

Em relação à tecnologia, a principal ferramenta tecnológica empregada é o Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), usado como canal pelos setores obrigados para efetuarem as comunicações. Ele também é utilizado para a análise das comunicações e denúncias recebidas; armazenamento de registros e documentos produzidos relativos às comunicações e análises realizadas; intercâmbio de informações com as autoridades competentes; e repositório de informações, servindo como uma grande base de dados.

O SISCOAF ainda inclui o Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI), utilizado para envio dos RIF elaborados por iniciativa do COAF às autoridades competentes; para a apresentação de solicitações de intercâmbio por autoridades nacionais; e para o encaminhamento de respostas às solicitações apresentadas por essas autoridades.

Figura 2 – Gerenciamento de Riscos e Prioridades



Comunicações recebidas dos setores econômicos obrigados

As comunicações efetuadas pelos setores obrigados pela Lei nº 9.613/1998 são recebidas pelo SISCOAF que, programado com regras de inteligência pré-definidas, efetua análise sistêmica e distribui as comunicações que deverão ser tratadas individualmente pelos analistas. Todas as comunicações recebidas e análises realizadas são armazenadas no SISCOAF, o que possibilita a construção de uma base de dados com volume crescente de informações, utilizadas como subsídios para a realização das análises subsequentes.

Na análise individualizada, o conteúdo das comunicações recebidas é avaliado e relacionado com outras informações disponíveis. Além da base de dados do SISCOAF, são utilizadas outras fontes de informações, tais como: Rede Infoseg (base de inquéritos), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Declaração de Operações Imobiliárias (DOI), Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), Cadastro de Pessoas Expostas Politicamente (Cadastro de PEPs), Prestação de Contas Eleitorais do TSE, Cadastro Nacional de Empresas (CNE), Base de Grandes Devedores da União, Bases do Tribunal Superior Eleitoral, Declaração de Porte de Valores (e-DPV). A maioria dessas bases de dados está integrada ao SISCOAF.

A seguir, é apresentado o volume de comunicações efetuadas pelos setores obrigados entre 1998 e 2016:

Tabela 1 – Comunicações Recebidas dos Setores Obrigados

Regulador	Setor Econômico	C O S				Total C O S	C O E				Total C O E	Total
		1998-2013	2014	2015	2016		1998-2013	2014	2015	2016		
TOTAL GERAL		4.404.222	171.933	306.668	323.775	5.206.598	4.064.253	972.346	1.075.543	1.169.024	7.281.166	12.487.764
BACEN	Agência de Fomento	12	9	5	19	45	0				0	45
	Associação de Poupança e Empréstimo	2.002	292	85	118	2.497	0				0	2.497
	Bancos	369.498	36.680	47.413	56.415	510.006	3.957.631	943.629	1.045.063	1.129.187	7.075.510	7.585.516
	Bancos Cooperativos	319	222	1.060	1.867	3.468	23.115	177	197	240	23.729	27.197
	Companhia Hipotecária	15	0	0	0	15	0				0	15
	Consórcio	9.173	1.936	1.613	1.951	14.673	3	0	1	1	5	14.678
	Cooperativa de Crédito	32.498	11.505	13.140	19.947	77.090	75.412	23.219	25.823	34.640	159.094	236.184
	Representante de Bancos Estrangeiros	0				0	0				0	0
	Sociedade Corretora de Câmbio	2.111	1.505	8.864	13.632	26.112	1	1	3	2	7	26.119
	Sociedade Corretora de TVM	1.016	675	679	1.013	3.383	5	0	5	1	11	3.394
	Sociedade de Arrendamento Mercantil	73	8	13	478	572	0				0	572
	Sociedade de Crédito ao Microempreendedor	0				0	0				0	0
	Sociedade de Crédito Imobiliário - Repassadora	0				0	0				0	0
	Sociedade Crédito/Financiamento/Investimento	997	467	903	504	2.871	0				0	2.871
	Sociedade Distribuidora de TVM	9.250	3.992	4.890	10.467	28.599	32	5	0	0	37	28.636
CFC	Contador (assessoria/consultoria/auditoria)	0	104	1.406	1.216	2.726	0				0	2.726
COFECI	Promoção imobiliária compra/venda imóveis	26.897	3.164	3.224	2.552	35.837	2.124	124	268	0	2.516	38.353
CVM	Mercado de Valores Mobiliários	8.132	2.154	3.078	16.464	29.828	0				0	29.828
DPF	Transporte e Guarda de Valores	1.759	1.877	107.102	82.350	193.088	0				0	193.088
DREI	Juntas Comerciais	0	1	18	110	129	0				0	129
IPHAN	Objetos de arte e antiguidades	30.884	435	377	575	32.271					0	32.271
PREVIC	Previdência Complementar	53.909	8.970	11.444	11.986	86.309	35	2	0	0	37	86.346
SEAE	Loterias	677.998	3.433	4.294	3.799	689.524	685	1.064	1.034	1.682	4.465	693.989
SUSEP	Mercado Segurador	2.998.939	45.247	47.799	53.626	3.145.611	9	0	0	0	9	3.145.620
Outros setores previstos na Lei nº 9.613/1998		106	19	0	0	125	0	0	0	0	0	125
COAF	Bens de luxo ou de alto valor	1.177	1.574	2.765	3.847	9.363	2.396	3.013	2.495	2.369	10.273	19.636
	Bingos	80	0	0	0	80	2.380	0	0	0	2.380	2.460
	Bolsas de mercadorias	1	0	0	0	1	3	0	0	0	3	4
	Cartões de crédito	42.294	31.396	36.085	33.927	143.702	51	0	0	0	51	143.753
	Factoring e securitização de ativos	134.652	16.227	10.355	6.689	167.923	152	661	147	35	995	168.918
	Jóias, pedras e metais preciosos	384	11	13	128	536	214	442	502	865	2.023	2.559
	Remessas Alternativas de Recursos	3	6	28	73	110	0				0	110
	Serviços de assessoria/consultoria/auditoria	43	24	15	22	104	5	9	5	2	21	125

Fonte: COAF

Na análise, quando detectados sinais de alerta, é calculado o risco inerente à comunicação recebida. Esse cálculo é efetuado de forma automatizada, por um mecanismo denominado Central de Gerenciamento de Riscos e Prioridades (CGRP). De acordo com o risco apurado na CGRP, são abertas pastas virtuais no SISCOAF, chamadas “Caso”, para aprofundamento da análise. Além do cálculo do risco das comunicações, a CGRP efetua o gerenciamento e a hierarquização dos Casos abertos, o que permite a priorização do tratamento daqueles com risco mais alto. Todos os Casos abertos são analisados.

Os resultados são registrados em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF). Quando constatados indícios de crime de lavagem de dinheiro ou de qualquer outro ilícito, os RIF são encaminhados às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis, na forma prevista no art.15 da Lei nº 9.613/1998.

As comunicações dos setores obrigados são insumos imprescindíveis ao trabalho de inteligência financeira. Diante disso, desde maio de 2012, essas comunicações são avaliadas por meio do Sistema de Avaliação da Qualidade de Comunicações. Esse sistema tem como objetivo indicar aos setores obrigados o que se espera de uma comunicação, e qual o conteúdo de maior relevância para a Unidade de Inteligência Financeira. Vale ressaltar que a avaliação não tem como finalidade recomendar o que deve ou não ser comunicado, já que os sinais de alerta e as condições em que devem ser reportadas as comunicações são definidas nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores.

Os resultados da avaliação são disponibilizados simultaneamente, no SISCOAF, para as instituições comunicantes. As avaliações realizadas em 2016 apresentaram os seguintes resultados:

Tabela 2 – Resultados das avaliações das instituições comunicantes²

Segmentos	Nota 1		Nota 2		Nota 3		Nota 4		Nota 5		Nota 6 - Excelente		Total	
	Insuficiente				Regular		Bom		Muito bom		Excelente			
	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%	Quant.	%
Total	5.241	100,0	2.206	100,0	1.870	100,0	4.421	100,0	402	100,0	1.474	100,0	15.614	100,0
Instituições Financeiras	1.803	34,4	1.289	58,4	1.234	66,0	3.686	83,4	383	95,3	1.385	94,0	9.780	62,6
Mercado de Valores Mobiliários	121	2,3	260	11,8	379	20,3	511	11,6	17	4,2	63	4,3	1.351	8,7
Mercado Segurador	821	15,7	344	15,6	130	7,0	109	2,5	2	0,5	20	1,4	1.426	9,1
Cartões de crédito	2.109	40,2	128	5,8	46	2,5	36	0,8	0	0,0	1	0,1	2.320	14,9
Factoring e securitização de ativos/títulos/recebíveis mobiliários	228	4,4	122	5,5	48	2,6	39	0,9	0	0,0	1	0,1	438	2,8
Loterias	0	0,0	2	0,1	2	0,1	17	0,4	0	0,0	2	0,1	23	0,1
Contadores - Serviços de assessoria/consultoria/contadoria/auditoria/aconselhamento/assistência	13	0,2	5	0,2	2	0,1	1	0,02	0	0,0	1	0,1	22	0,1
Previdência Complementar	53	1,0	20	0,9	9	0,5	4	0,1	0	0,0	0	0,0	86	0,6
Promoção imobiliária compra/venda imóveis	9	0,2	13	0,6	3	0,2	4	0,1	0	0,0	0	0,0	29	0,2
Bens de luxo ou de alto valor	35	0,7	15	0,7	3	0,2	10	0,2	0	0,0	0	0,0	63	0,4
Remessas Alternativas de Recursos	32	0,6	6	0,3	2	0,1	1	0,02	0	0,0	1	0,1	42	0,3
Juntas Comerciais	7	0,1	1	0,05	10	0,5	1	0,02	0	0,0	0	0,0	19	0,1
Objetos de arte e antiguidades	0	0,0	1	0,05	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,01
Jóias, pedras e metais preciosos	5	0,1	0	0,0	2	0,1	1	0,02	0	0,0	0	0,0	8	0,1
Transporte e Guarda de Valores	0	0,0	0	0,0	0	0,0	1	0,02	0	0,0	0	0,0	1	0,01
Serviços de assessoria/consultoria/auditoria/assistência/aconselhamento	5	0,1	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	0	0,0	5	0,03

Fonte: COAF

² Conceitos: Excelente: comunicação de alta qualidade, que apresenta todas as características requeridas pelo sistema de PLD/FT; Muito Bom: comunicação de boa qualidade, que apresenta várias das características relevantes para o sistema de PLD/FT; Bom: comunicação de qualidade média, que apresenta algumas das características relevantes para o sistema de PLD/FT; Regular: comunicação de relativa qualidade, que apresenta poucas informações relevantes para o sistema de PLD/FT; e Insuficiente: comunicação que não agrega informações relevantes para o sistema de PLD/FT.

Além da divulgação dos resultados da avaliação das comunicações recebidas, o que caracteriza um *feedback* para os comunicantes, o COAF promove encontros presenciais, no formato de treinamentos, reuniões e participações em seminários. Em 2016, esses eventos contaram com a participação de mais de 600 representantes de instituições comunicantes.

O aumento da eficiência do sistema de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) também requer a realização de análises e apresentação de informações, aos órgãos reguladores, sobre as comunicações recebidas das instituições por eles reguladas e fiscalizadas (*feedback* para os órgãos reguladores). As análises são acompanhadas de sugestões acerca dos principais pontos que poderiam ser aprimorados.

Em 2016, essas análises foram encaminhadas ao Banco Central do Brasil (BCB), apresentando informações sobre a quantidade de comunicações recebidas, o índice de utilização das comunicações em Relatórios de Inteligência Financeira (RIF), os principais comunicantes, os enquadramentos regulamentares mais utilizados e os resultados da avaliação da qualidade das comunicações.

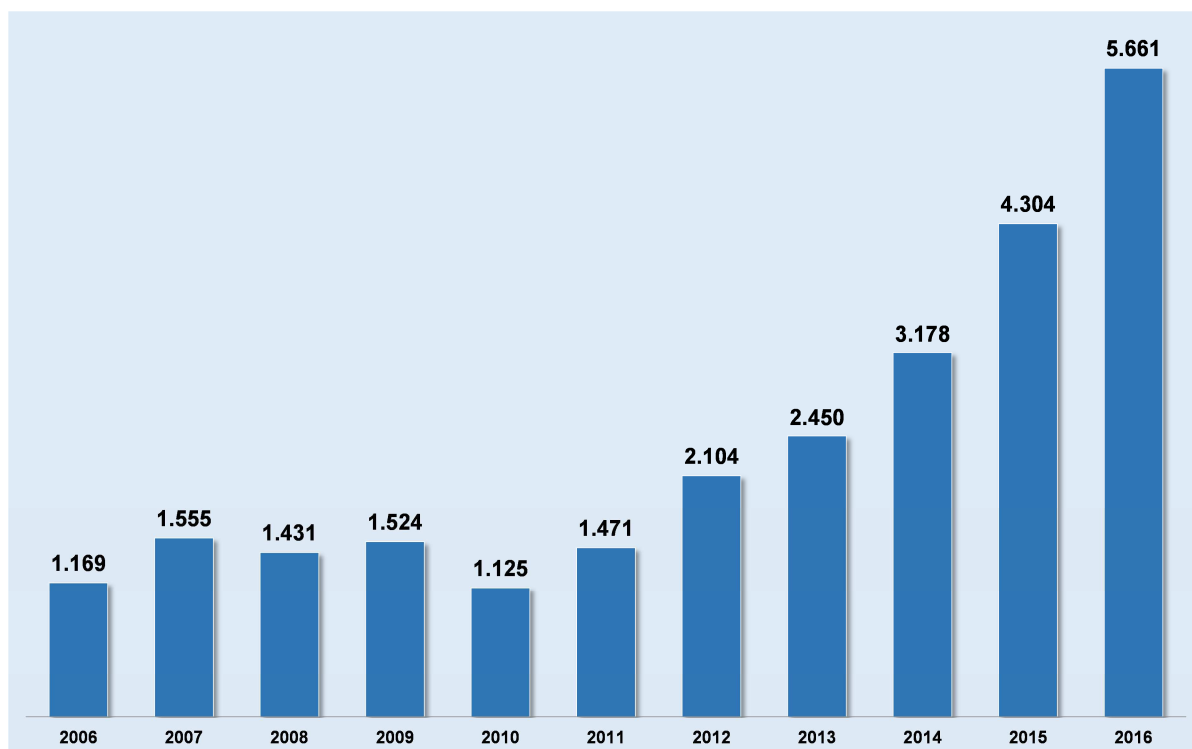
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF)

Os resultados do trabalho de recebimento e análise das comunicações de operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, provenientes dos setores obrigados, são documentados nos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF).

Em 2016, foram produzidos 5.661 RIF, sendo 2.009 “de ofício” e 3.652 “de intercâmbio”. Nesses relatórios, foram relacionadas 172.197 comunicações de que trata a Lei nº 9.613/1998, e 197.793 pessoas físicas e jurídicas.

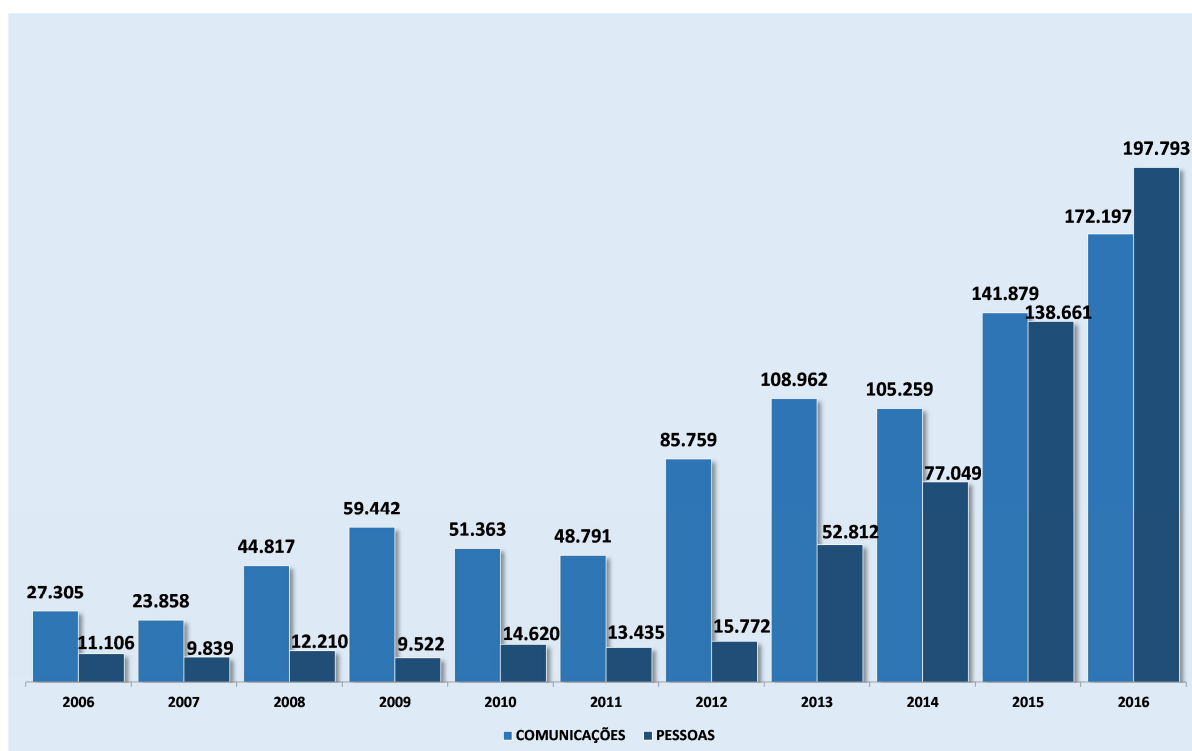
Os gráficos a seguir apresentam a quantidade de RIF produzidos por ano, a quantidade de comunicações utilizadas em sua elaboração e o número de pessoas relacionadas:

Gráfico 1 – Quantidade de RIF's produzidos por ano



Fonte: COAF

Gráfico 2 – Quantidade de comunicações e de pessoas relacionadas nos RIF's por ano



Fonte: COAF

Os Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos em 2016 foram encaminhados às autoridades competentes, em diferentes Unidades da Federação e no exterior, totalizando 7.956 difusões (por vezes, um mesmo relatório é encaminhado para mais de uma autoridade):

Tabela 3 – Quantidade de RIF encaminhados por Unidade da Federação e para o Exterior

Ano	Ano da Difusão					Total	
	2012	2013	2014	2015	2016	Difusões	%
Total Difusões	2.975	3.513	4.597	6.032	7.956	25.073	100%
AC	6	7	21	25	36	95	0,4%
AL	10	11	20	29	32	102	0,4%
AM	56	43	56	90	109	354	1,4%
AP	7	18	39	29	43	136	0,5%
BA	73	79	80	144	198	574	2,3%
CE	26	28	71	68	89	282	1,1%
DF	1.134	1.165	1.513	1.824	2.762	8.398	33,5%
ES	30	31	42	36	31	170	0,7%
GO	65	69	70	83	170	457	1,8%
MA	71	77	75	105	110	438	1,7%
MG	160	169	295	365	465	1.454	5,8%
MS	63	87	115	169	239	673	2,7%
MT	41	42	104	156	242	585	2,3%
PA	63	40	59	105	107	374	1,5%
PB	25	40	51	54	88	258	1,0%
PE	49	55	110	97	158	469	1,9%
PI	20	14	29	22	62	147	0,6%
PR	93	184	245	557	573	1.652	6,6%
RJ	203	207	331	401	408	1.550	6,2%
RN	33	60	68	99	61	321	1,3%
RO	33	48	31	155	136	403	1,6%
RR	4	4	11	14	53	86	0,3%
RS	74	108	92	155	230	659	2,6%
SC	20	41	47	86	167	361	1,4%
SE	5	8	27	28	21	89	0,4%
SP	530	798	916	993	1.173	4.410	17,6%
TO	45	27	42	69	70	253	1,0%
EX	36	53	37	74	123	323	1,3%

Fonte: COAF.

* No DF está localizada a sede do Departamento de Polícia Federal, para a qual são encaminhadas cópias dos relatórios enviados ao Ministério Público, nas Unidades da Federação.

** EX (exterior): RIF encaminhados para Unidades de Inteligência Financeira.

Os RIFs “de intercâmbio” foram produzidos para responder às solicitações apresentadas por autoridades nacionais e por Unidades de Inteligência Financeira. Por sua vez, o RIF “de ofício”, produzido a partir das comunicações recebidas de operações financeiras de que trata a Lei nº 9.613/1998, foram elaborados obedecendo aos critérios de riscos do COAF, bem como foram resultados de trabalhos temáticos, com destaque para os temas a respeito de corrupção, tráfico de drogas e sonegação de impostos, além de trabalhos produzidos em cooperação com autoridade de investigação em operações como “Lava-Jato” em suas diversas fases, “Zelotes”, “Acrônimo”, entre outras. Além disso, foram realizados também trabalhos estratégicos referentes a Crimes Fiscais, Olimpíadas e Eleições.

Intercâmbio de Informações

A cooperação e a troca de informações com as autoridades competentes são de grande importância para viabilizar ações rápidas e eficientes na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

O intercâmbio de informações é disciplinado pelo art. 15 da Lei nº 9.613/1998. A solicitação de intercâmbio deve ser apresentada pela autoridade responsável pelo procedimento de investigação, indicando o número e a natureza do procedimento instaurado.

A solicitação também deve conter as informações sobre os fundados indícios da existência do ilícito investigado, bem como identificar as pessoas envolvidas na investigação (nome e número do CPF ou CNPJ, conforme o caso).

O intercâmbio de informações com autoridades nacionais é realizado por meio de correspondências (ofícios), ou por meio do Sistema Eletrônico de Intercâmbio (SEI), no SISCOAF. A utilização do SEI tem sido continuamente estimulada, face às suas vantagens, especialmente relacionadas à celeridade e à segurança das informações.

Em 2016, foram realizados 4.901 intercâmbios de informações com autoridades nacionais. Desse total, mais de 80% dos intercâmbios foram realizados por meio do SEI.

Em relação aos intercâmbios realizados com autoridades policiais e com o Ministério Público, 94% foram realizados por meio do SEI. Cabe ressaltar que os intercâmbios com autoridades policiais e com o Ministério Público responderam por 89% do total de intercâmbios realizados pelo COAF.

Tabela 4 – Intercâmbio de informações com autoridades nacionais

Autoridades Competentes	Intercâmbio de Informações				Total
	2003 - 2013	2014	2015	2016	
Departamento de Polícia Federal	6.168	741	1.622	1.880	10.411
Polícia Civil	1.267	435	693	741	3.136
Sub-total	7.435	1.176	2.315	2.621	13.547
Ministério Público Federal	1.850	226	411	485	2.972
Ministério Público Estadual	4.947	801	948	1.185	7.881
Procuradoria Geral da República	13	19	63	74	169
Outros Ministérios Públicos	14	4	19	75	112
Sub-total	6.824	1.050	1.441	1.819	11.134
Justiça Federal	1.601	118	96	2	1.817
Justiça Estadual	1.681	279	277	5	2.242
Outros - Poder Judiciário	389	206	147	118	860
Sub-total	3.671	603	520	125	4.919
Receita Federal do Brasil	567	106	145	190	1.008
Controladoria Geral da União - CGU	471	14	22	0	507
Comissão Parlamentar de Inquérito	72	1	64	0	137
Diversos	459	21	13	146	639
Sub-total	1.569	142	244	336	2.291
Total	19.499	2.971	4.520	4.901	31.891

Fonte: COAF

Em 2015, ampliaram-se no SISCOAF os registros no módulo “difusão”. Esse módulo permite que as autoridades destinatárias dos RIF registrem as informações sobre o tratamento dispensado ao Relatório recebido. Tais informações são fundamentais para implementar um processo eletrônico de *feedback*, nos termos das melhores práticas internacionais recomendadas pelo GAFI. Adicionalmente, propicia informações sobre os procedimentos adotados pelos destinatários dos RIF. O *feedback* é um importante instrumento para avaliar a efetiva contribuição dos Relatórios para os trabalhos de investigação e, conseqüentemente, para o aperfeiçoamento do trabalho de inteligência financeira. Considerando-se os anos de 2015 e 2016, existem no SISCOAF 8.337 registros de *feedback* pelas autoridades destinatárias. Em 2016, os *feedbacks* ocorreram da seguinte forma:

Tabela 5 – Registros de feedback efetuados pelas autoridades destinatárias

Órgãos	Feedbacks															Total
	Inquérito policial - IPL	Procedimento Investigatório Criminal - PIC	Inquérito civil	Peças de Informação	Ação penal	Notícia de Fato	Procedimento de Pesquisa e Investigação	Ação trabalhista	Ação cautelar	Denúncia administrativa	Ação de improbidade administrativa	Mandado de Procedimento Fiscal - MPF	Denúncia criminal	Outros		
Departamento de Polícia Federal	1.134	-	1	30	27	24	-	3	5	-	9	-	32	131	1.396	
Polícia Civil	476	188	1	20	35	3	-	1	-	-	4	-	27	-	755	
Sub-total	1.610	188	2	50	62	27	-	4	5	-	13	-	59	131	2.151	
Ministério Público Federal	151	63	13	5	51	12	-	-	5	-	5	-	15	46	366	
Ministério Público Estadual	423	221	52	31	60	50	-	4	10	-	52	-	58	47	1.008	
Procuradoria Geral da República	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	11	13	
Outros Ministérios Públicos	-	-	10	-	6	2	-	23	2	-	4	-	-	30	77	
Sub-total	575	284	75	36	118	64	-	27	17	-	61	-	73	134	1.464	
Justiça Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	
Justiça Estadual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	5	
Justiça do Trabalho	-	-	-	-	3	-	-	35	3	-	-	-	-	77	118	
Sub-total	-	-	-	-	3	-	-	35	3	-	-	-	-	84	125	
Receita Federal do Brasil	-	-	-	3	4	-	32	-	-	4	-	46	-	59	148	
Diversos	-	-	-	1	2	3	-	-	-	-	1	-	-	360	367	
Sub-total	-	-	-	4	6	3	32	-	-	4	1	46	-	419	515	
Total	2.185	472	77	90	189	94	32	66	25	4	75	46	132	768	4.255	

Além das autoridades nacionais, o COAF realiza intercâmbio de informações com as Unidades de Inteligência Financeira (UIF) integrantes do Grupo de Egmont (foro internacional que tem como objetivo estimular a cooperação para a rápida troca de informações entre as UIF dos diversos países membros). Para tanto, a Unidade de Inteligência Financeira deve estar autorizada por lei a trocar informações de inteligência financeira com as congêneres estrangeiras e possuir salvaguardas adequadas, incluindo disposições de confidencialidade, a fim de assegurar que as trocas de informações estejam de acordo com os princípios fundamentais, nacionais e internacionais, e em conformidade com as suas obrigações em matéria de proteção do sigilo do dado ou informação.

O intercâmbio com as UIF segue os mesmos requisitos exigidos para o intercâmbio com autoridades nacionais. Além desses, são também necessárias informações sobre a existência de relação entre as pessoas ou o caso suspeito, e o país alvo da solicitação. As informações trocadas entre as UIF não podem ser divulgadas sem o consentimento prévio e formal da UIF requerida.

O quadro a seguir apresenta o número de intercâmbios realizados com outras UIF, em 2016, via Rede Egmont (rede informatizada utilizada para a troca de informações entre as UIF integrantes do Grupo de Egmont)

Tabela 6 – Intercâmbio de informações com outras UIF em 2016

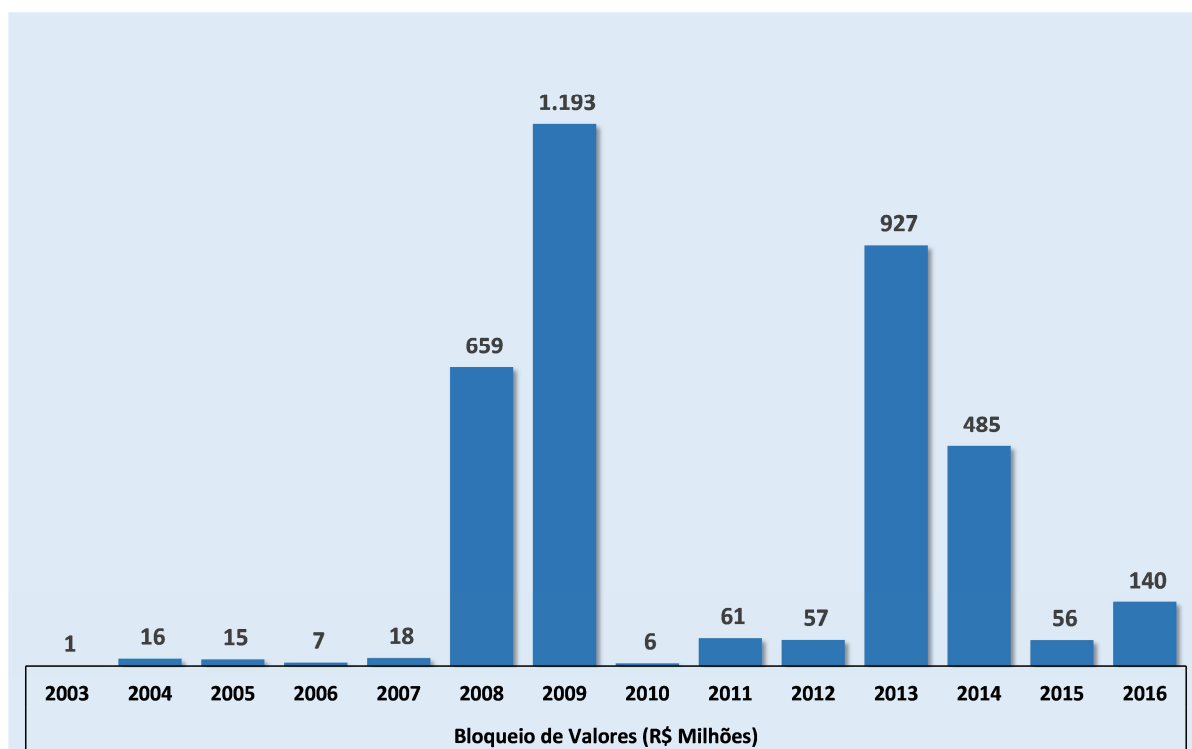
Região da UIF	2016		Total
	Intercâmbios Recebidos	Intercâmbios Enviados	
Total	357	67	424
Europa	211	26	237
América do Sul	38	5	43
América do Norte	33	17	50
Ásia	19	5	24
América Central/Caribe	49	10	59
África	5	2	7
Oceania	2	2	4

Fonte: COAF

Bloqueio de recursos

O trabalho de inteligência financeira realizado pelo COAF contribui para viabilizar o bloqueio, pelas autoridades competentes, de valores em contas correntes, fundos de investimentos e previdências privadas pertencentes a pessoas investigadas por crime de lavagem de dinheiro ou outros ilícitos, no Brasil e no exterior. Em 2016 foram bloqueados R\$ 140 milhões.

Gráfico 3 – Bloqueio de valores – Ano a ano (R\$ milhões)



Fonte: COAF

Parte significativa dos bloqueios realizados em 2016 abrangeu recursos de pessoas investigadas em operações do Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal e Estadual e Polícias Civis, como Operação Lava Jato, Banco Santos e Operação Publicano. As comunicações recebidas dos setores obrigados permitiram detectar a existência de valores nesse segmento e o repasse de informações às autoridades competentes para, tempestivamente, adotarem as providências para o bloqueio.

Supervisão

As ações de supervisão conduzidas pelo COAF compreendem as atividades de regulação, fiscalização e aplicação de penas administrativas em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), conforme previsto no parágrafo 1º do art. 14 da Lei nº 9.613/1998, e alcançam tanto pessoas físicas quanto jurídicas (pessoas obrigadas) que desempenhem, ainda que eventualmente, atividades relacionadas no art. 9º da citada Lei, para as quais não exista órgão próprio fiscalizador ou regulador.

O COAF, em consonância com seu papel de regulador, atua na orientação de seus supervisionados a respeito das exigências normativas a que estão sujeitos, por meio de eventos presenciais e utilizando tecnologias de comunicação. Objetiva-se, com isso, prestar aos supervisionados os esclarecimentos necessários sobre suas obrigações em matéria de PLD/FT, dentre as quais figuram: i) cadastramento no COAF; ii) identificação e registro de clientes; iii) registro de transações; iv) adoção de procedimentos, políticas e controles internos; v) comunicação de operações financeiras ou de sua inocorrência.

Tabela 7 – Atividades exercidas pela Supervisão

Regulação	Fiscalização	Aplicação de Penas Administrativas
<ul style="list-style-type: none">✓ Propor regulamentação para o universo fiscalizável do COAF;✓ Acompanhar regulamentação de outros setores;✓ Orientar as pessoas obrigadas quanto à interpretação das normas do COAF.	<ul style="list-style-type: none">✓ Gerenciar o cadastro das pessoas reguladas pelo COAF;✓ Monitorar o risco do universo fiscalizável do COAF;✓ Fiscalizar conformidade com normas do COAF;✓ Orientar os setores supervisionados pelo COAF.	<ul style="list-style-type: none">✓ Apurar prática infracional;✓ Gerenciar o Processo Administrativo Punitivo (PAP);✓ Zelar pelo cumprimento das decisões do COAF;✓ Consolidar e disseminar a jurisprudência do Plenário.

Fonte: COAF

Principais Resultados

Em 2016, o COAF buscou consolidar e aperfeiçoar os procedimentos de supervisão, em conformidade com as inovações implementadas no exercício anterior, ampliando os procedimentos fiscalizatórios e aperfeiçoando os processos e controles internos. No campo da regulação foram continuadas as tratativas para dirimir questões acerca de competência regulatória, bem como tomadas providências a partir dos resultados obtidos.

Regulação

Na perspectiva de fortalecimento do campo normativo para fins de PLD/FT, o COAF busca, de forma permanente, verificar a eficácia das normas sob sua responsabilidade. Como consequência, surge a necessidade de modernização das normas já existentes ou a elaboração de outras que possam abarcar novos sinais de alerta para os setores supervisionados pelo COAF.

Partindo dessa premissa, em 2016 foi realizada a revisão das Resoluções COAF nºs 15 e 16, cujas minutas estão em fase de apreciação pelo Conselho. Foi publicada ainda, a Resolução COAF nº 28, revogando a Resolução COAF nº 8 em virtude da entrada em vigor da Portaria nº 396 do IPHAN, dispondo sobre os procedimentos a serem observados pelas pessoas físicas ou jurídicas que comercializem antiguidades e/ou obras de arte.

Ainda no campo da regulação, em resposta às consultas formuladas no exercício anterior, a PGFN emitiu pareceres acerca da competência regulatória para fins de PLD/FT para os setores ainda pendentes de regulação arrolados no Art. 9º da Lei 9.613/1998, conforme quadro a seguir:

Segmento	Órgão regulador competente
Comercialização de bens de alto valor de origem rural ou animal	Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento - MAPA
Promoção, intermediação, comercialização, agenciamento ou negociação de direitos de transferência de artistas	COAF**
Promoção, intermediação, agenciamento ou negociação de feiras, exposições ou eventos similares	Ministério do Turismo - MTUR

** Em fase de elaboração

Fiscalização

O universo fiscalizável do COAF

Considerando que cabe ao COAF regular e fiscalizar as pessoas obrigadas que não possuam órgão regulador próprio, o primeiro desafio é estimar o tamanho desse universo.

Como o COAF não possui competência específica para autorizar o funcionamento de qualquer tipo de atividade econômica, torna-se difícil precisar o número de pessoas obrigadas que compõe determinado segmento.

Nessas condições, para estimar o tamanho do universo fiscalizável, o COAF considera a relação de empresas que integram a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, em cada atividade sob sua regulação.

Cadastro de Pessoas Obrigadas no COAF

O cadastramento obrigatório junto ao órgão fiscalizador ou regulador está previsto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.613/1998. Devem se cadastrar no COAF as pessoas físicas e jurídicas, de que trata o art. 9º, que não possuam órgão fiscalizador ou regulador próprio. Já as demais pessoas obrigadas devem se cadastrar junto ao seu órgão regulador e, posteriormente, fazer sua habilitação no SISCOAF para fins de comunicação de operações.

Nesse contexto, necessário se faz distinguir os conceitos de “cadastro” e de “habilitação”: o primeiro refere-se ao dever de manter cadastro no órgão regulador ou fiscalizador próprio e, na falta deste, no COAF; o segundo refere-se a todas as pessoas obrigadas e se destina a viabilizar o envio das comunicações, de que trata o inciso II do art. 11 da Lei nº 9.613/1998, por meio do SISCOAF, incluindo aquelas com regulador próprio.

Em 31/12/2016 foram contabilizados 22.326 cadastros ativos no COAF, referentes a pessoas sob sua supervisão, distribuídos conforme tabela a seguir:

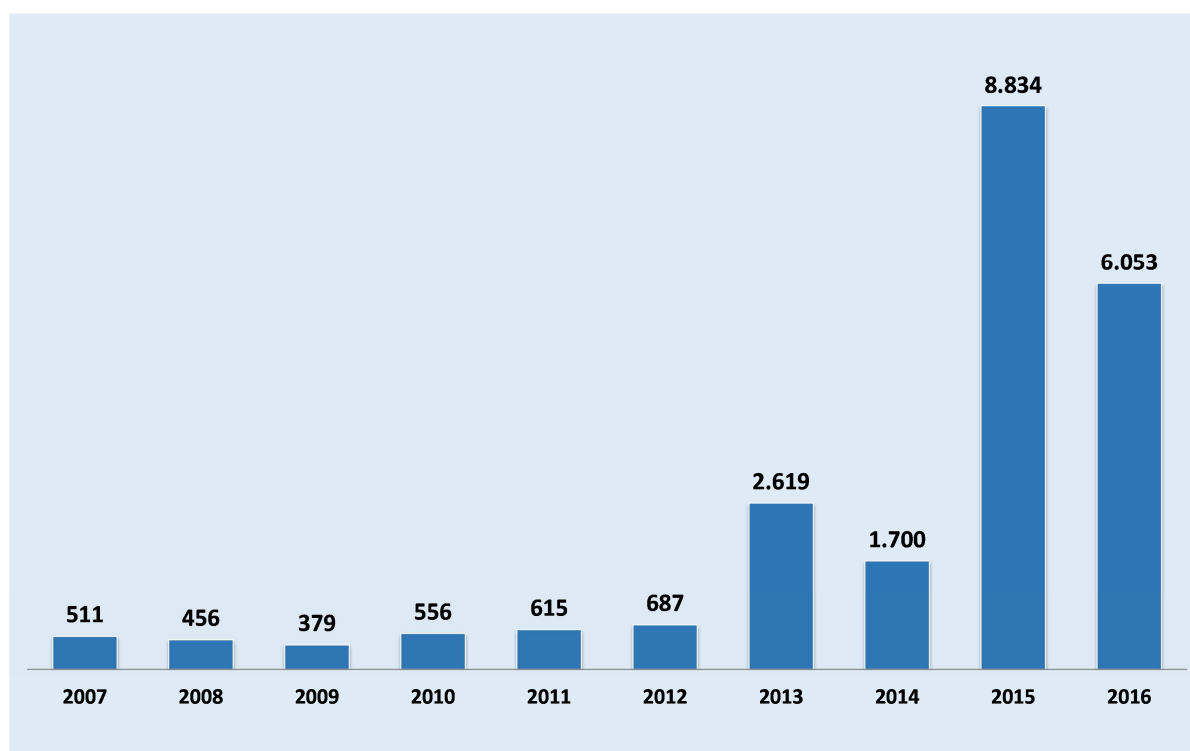
Tabela 8 – Quantidade de pessoas com cadastros ativos no COAF em 31/12/2016

Segmento	Cadastrados no COAF
Bens de luxo ou de alto valor	4.340
Jóias, pedras e metais preciosos	3.925
Fomento comercial (<i>factoring</i>)	6.724
Bolsas de mercadorias	15
Cartões de crédito	151
Remessas alternativas de recursos	19
Serviços de assessoria, consultoria	7.152
Total	22.326

Fonte: COAF

O Gráfico 4 apresenta uma comparação dos números de novos cadastramentos, ano a ano, no período de 2007 a 2016.

Gráfico 4 – Novos Cadastramentos no COAF 2007/2016



Fonte: COAF

Após ações efetuadas junto às entidades de representação das pessoas supervisionadas pelo COAF, em 2016, bem como o incremento na abertura de procedimentos administrativos, a quantidade de novos cadastros apresentou expressivo crescimento, tendência mantida em 2016, embora com ligeira queda em relação aos números do ano anterior.

No ano de 2016 novamente foram abordadas entidades de representação dos segmentos de Bens de Luxo ou de Alto Valor (39) e de Jóias, Pedras e Metais Preciosos (27). O objetivo foi sensibilizá-las para que atuassem junto aos seus associados informando

acerca das obrigações trazidas pela Lei nº 9.613/1998, em especial a de cadastramento junto ao COAF.

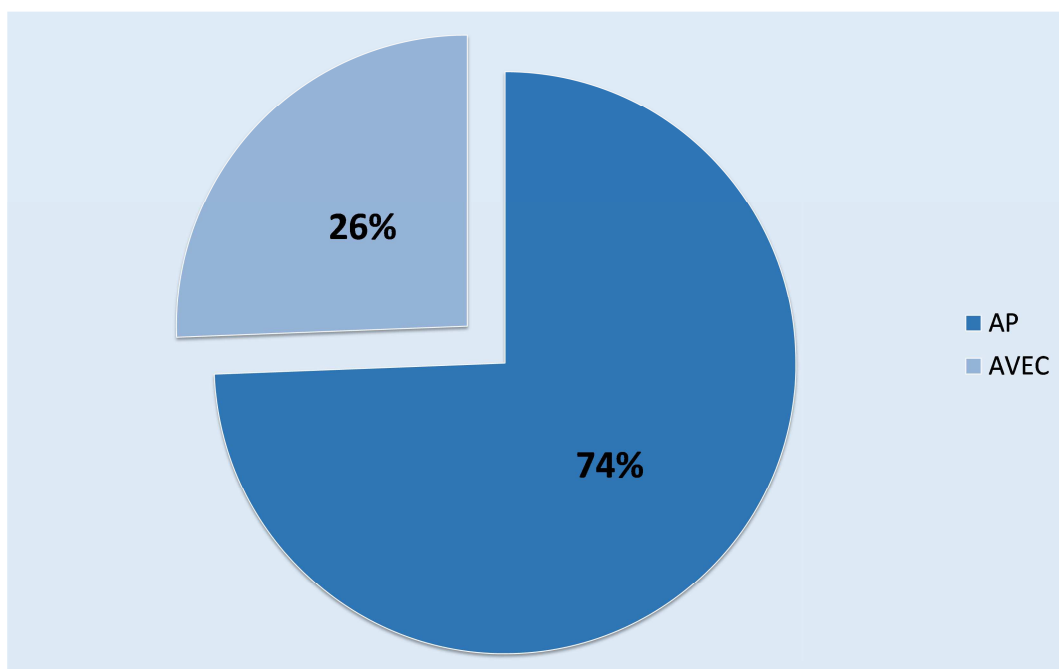
A conexão entre o COAF e as entidades representativas é importante como base para a construção conjunta de ações futuras, com o fito de dar cumprimento às obrigações previstas na Lei nº 9.613/1998. Números globais da Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores (FENABRAVE) e do Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos (IBGM) permitem inferir que a quase totalidade de seus associados já se encontram cadastrados no COAF.

Além das ações de conscientização, o COAF ampliou a fiscalização em sede de Averiguação Preliminar Objetiva (APO) com foco no cumprimento da obrigação de manter cadastro junto ao Órgão. Durante o processo de averiguação, a pessoa obrigada é formalmente notificada para o cumprimento de sua obrigação. Ao final, não sendo providenciado o cadastramento, é instaurado Processo Administrativo Punitivo (PAP), já que a ausência de cadastro junto ao órgão regulador sujeita a pessoa obrigada à aplicação de multa, nos termos da Lei nº 9.613/1998.

Procedimentos de Fiscalização

No ano de 2016, foram concluídos 1.422 procedimentos de fiscalização, sendo 364 Avaliações Eletrônicas de Conformidade (AVEC) e 1.058 Averiguações Preliminares (AP). Destas, 156 resultaram em abertura de Processo Administrativo Punitivo.

Gráfico 5 - AVEC; AP realizadas em 2016

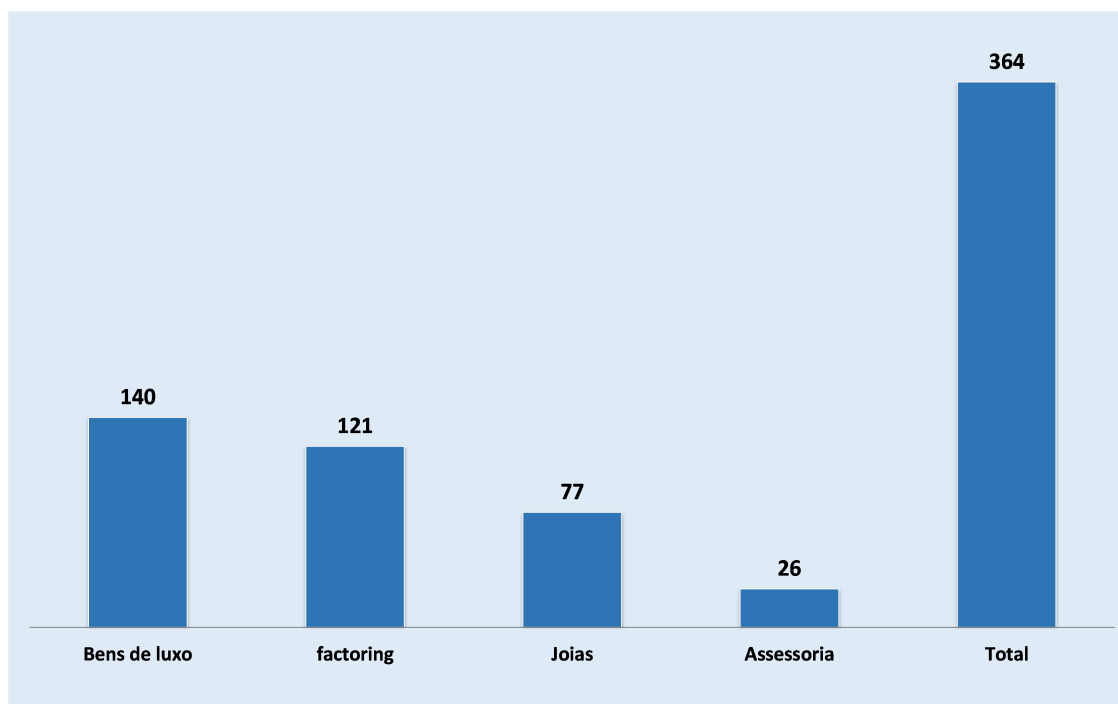


Fonte: COAF

A AVEC é um instrumento eletrônico de fiscalização que avalia o grau de conformidade da pessoa supervisionada pelo COAF, em relação às obrigações de PLD/FT. Seu objetivo principal é avaliar os procedimentos de identificação e manutenção de cadastro de clientes, de registros de operações, de comunicações ao COAF e de capacitação de empregados. A AVEC é operacionalizada integralmente em ambiente eletrônico, por meio do canal de relacionamento da pessoa obrigada junto ao COAF.

Foram concluídas 364 AVEC, em face de empresas reguladas e com cadastro ativo junto ao COAF, em 2016.

Gráfico 6 – AVEC concluídas em 2016

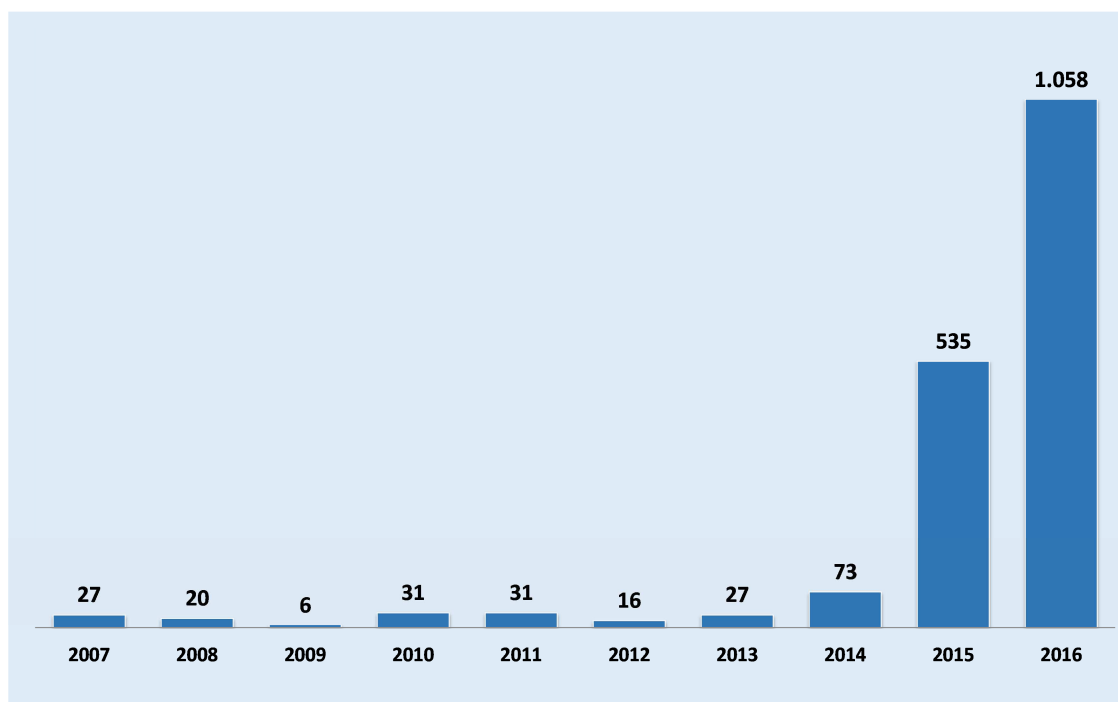


Fonte: COAF

As Averiguações Preliminares são instrumentos de fiscalização, também destinados a aferir o cumprimento de obrigações de PLD/FT.

Desde 2004, até a data de 31 de dezembro de 2016, foram concluídas 1825 Averiguações Preliminares. Destas, 1.058 foram realizadas em 2016.

Gráfico 7 – Quadro geral de Averiguações Preliminares concluídas por ano

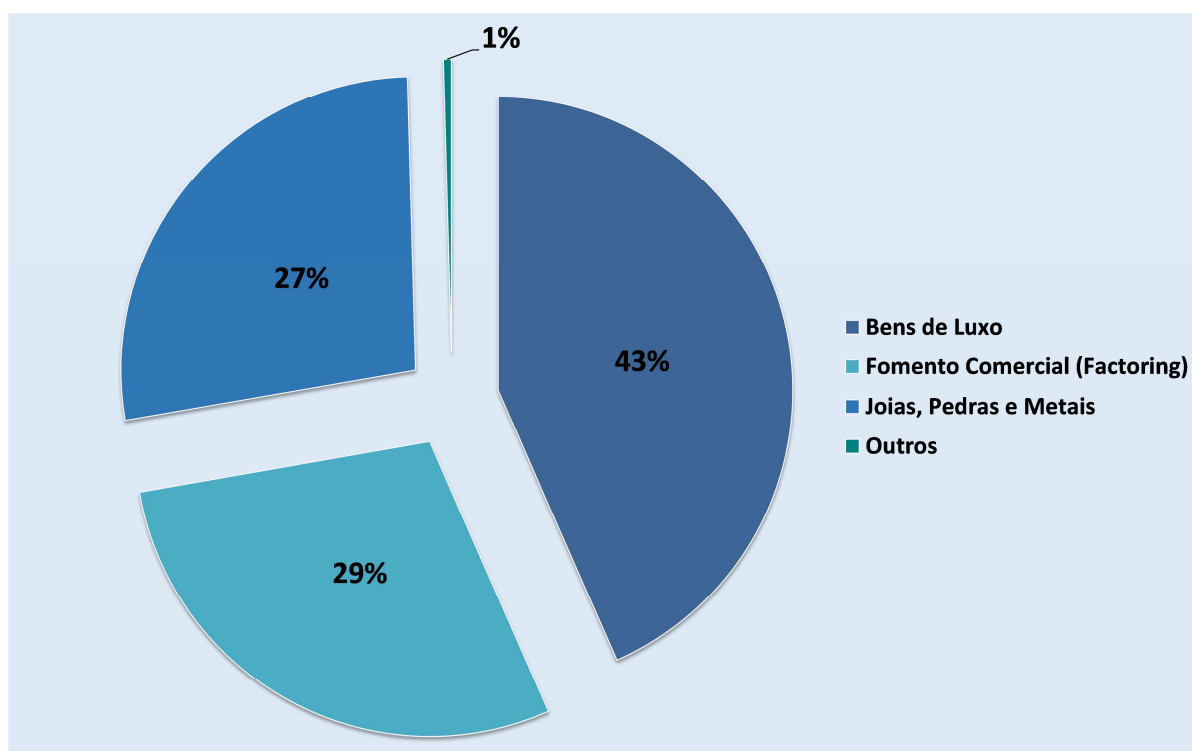


Fonte: COAF

As Averiguações Preliminares concluídas ao longo de 2016 envolveram os segmentos na seguinte proporção: bens de luxo ou de alto valor (53%); joias, pedras e metais preciosos (27%); e fomento comercial (*factoring*) (20%).

Até o ano de 2012, as Averiguações Preliminares envolviam predominantemente o segmento de fomento comercial (*factoring*). A partir de 2013, o COAF ampliou os processos de fiscalização também junto ao segmento de joias, pedras e metais preciosos. Nos anos de 2014 a 2016, com a regulação do setor de bens de luxo ou de alto valor, este também passou a representar importante parcela do montante total de Averiguações Preliminares concluídas pelo COAF.

Gráfico 8 – Percentual histórico de Averiguações Preliminares concluídas por segmento



Fonte: COAF

Do histórico de 1.825 Averiguações Preliminares concluídas, 1.448 resultaram em arquivamento por conformidade, 335 em abertura de Processo Administrativo Punitivo e 42 em recomendações, conforme a tabela a seguir.

Tabela 9 – Resultados Averiguações Preliminares (histórico) até 31/12/2016

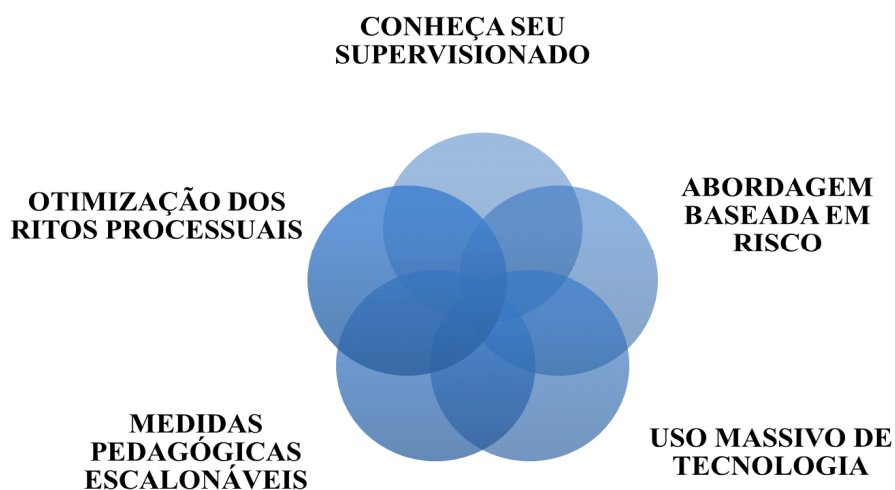
Segmento / Situação	Em Conformidade	Com Recomendação	Processo Administrativo	Total
Total	1.448	42	335	1.825
Bens de Luxo	660	20	112	792
Fomento Comercial (Factoring)	382	11	134	527
Joias, Pedras e Metais	401	9	88	498
Objetos de Arte e Antiguidades*	-	1	1	2
Remessa Alternativa de Valores	-	1	-	1
Cartões de Crédito**	4	-	-	4
Bolsa de mercadorias	1	-	-	1

* A época sob Supervisão do COAF

Aperfeiçoamento da Supervisão do COAF

A Supervisão do COAF encontra-se apoiada em cinco pilares para o adequado processo de fiscalização das pessoas obrigadas.

Figura 3 – Princípios da Supervisão do COAF



Fonte: COAF

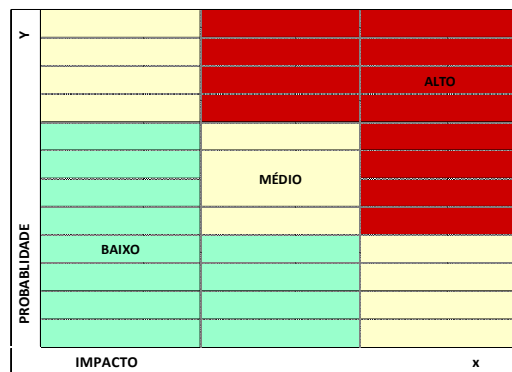
Para a operacionalização desses princípios, é preciso, primeiramente, inteirar-se das características específicas dos setores que se encontram sob fiscalização. Esse objetivo é alcançado por meio da política “Conheça Seu Supervisionado”, que tem, como aspecto fundamental, a identificação das potenciais pessoas obrigadas, seguida dos seus respectivos cadastros junto ao COAF. A qualificação completa e atualizada da empresa é coletada com o cadastramento. Cabe ressaltar que as ações de cadastramento e atualização de cadastro, desenvolvidas pelo COAF no ano de 2015, contribuiriam fortemente para alicerçar este importante pilar da supervisão.

Após o cadastramento, é disponibilizado um canal de relacionamento da pessoa obrigada com o COAF, que permite a interação entre o Órgão e seus supervisionados. O canal de relacionamento é o meio que permite às pessoas obrigadas o cumprimento de todas suas obrigações de PLD/FT junto ao COAF, tais como comunicações de operações, atualizações cadastrais, avaliações eletrônicas de conformidade, averiguações preliminares, consulta de cadastro de pessoas politicamente expostas, troca de informações, upload de documentos, etc., sem prejuízo da integração de novas funcionalidades.

O segundo princípio, “Abordagem Baseada no Risco”, fundamenta-se na Recomendação 1 do Grupo de Ação Financeira (GAFI), que prega que os Supervisores devem adotar um conjunto flexível de medidas para garantir que a aplicação de recursos e esforços em PLD/FT seja proporcional aos riscos identificados e, assim, direcioná-las da maneira mais eficiente possível.

Essa abordagem permite ao COAF adequar o tipo de instrumento de fiscalização ao grau de risco representado pela pessoa obrigada, baseado na análise da possibilidade de descumprimento de suas obrigações versus o provável impacto para o sistema de PLD/FT.

Figura 4 – Matriz de Gerenciamento de Riscos e Prioridades de Supervisão

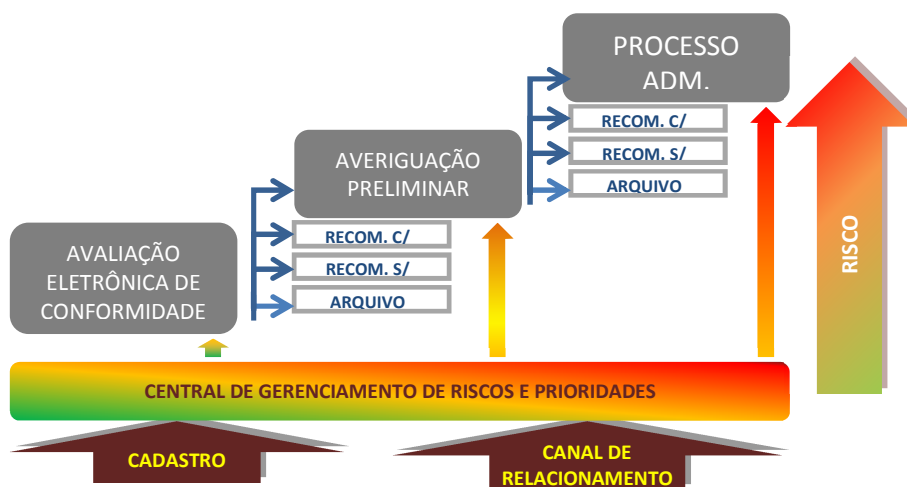


Fonte: COAF

Contudo, para a viabilização da política “Conheça Seu Supervisionado” e da aplicação da “Abordagem Baseada em Risco”, é fundamental o “Uso Massivo de Tecnologia”, pois esse pilar, além de possibilitar o alcance de um grande número de pessoas obrigadas, favorece também o tratamento sistêmico das informações obtidas. O uso massivo da tecnologia facilita a tomada de medidas mais céleres e abrangentes para a adequada supervisão das pessoas obrigadas, além de melhorar o custo-benefício do processo de fiscalização, em termos de recursos e de tempo empregados, possibilitando a concentração de esforços nos casos de maior impacto/probabilidade de não-conformidade com as regras de PLD/FT.

Em consonância com o princípio da abordagem baseada em risco, para definir o adequado instrumento de fiscalização a ser utilizado o COAF adota o princípio das “Medidas Pedagógicas Escalonáveis”.

Figura 5 – Medidas Pedagógicas Escalonáveis



Fonte: COAF

O processo de fiscalização das pessoas obrigadas, sob supervisão do COAF, compreende a Avaliação Eletrônica de Conformidade (AVEC) e a Averiguação Preliminar, nas modalidades Objetiva (APO) e Ampla (APA).

A AVEC é o procedimento eletrônico de fiscalização que tem como objetivo principal avaliar a aderência às normas de PLD/FT pelas Pessoas Supervisionadas, bem como auxiliá-las no seu cumprimento. Os resultados obtidos por meio deste procedimento não ensejam consequências de natureza punitiva.

Por sua vez, a Averiguação Preliminar Objetiva (APO) é aplicada aos descumprimentos de natureza objetiva, relacionados ao cumprimento de obrigações da Lei nº 9.613/1998, que prescindem de maiores aprofundamentos, vez que sua constatação pode se dar diretamente, não demandando uma verificação detalhada para qualificação do grau de descumprimento: cumpre-se, ou não.

Essa modalidade de Averiguação se aplica nas constatações de:

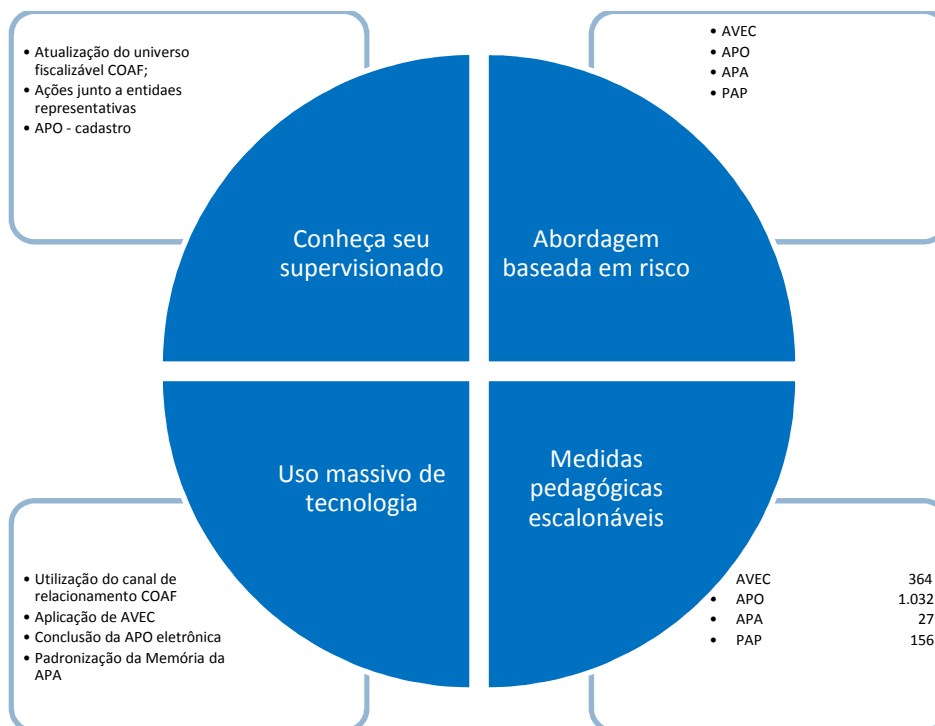
- ✓ ausência de cadastro no COAF (art. 10, inciso IV);
- ✓ não atendimento às requisições do COAF (art. 10, inciso V); e
- ✓ ausência de comunicação de não ocorrência de propostas, transações ou operações passíveis de serem comunicadas ao COAF: “declaração negativa” (art. 11, inciso III).

Já a Averiguação Preliminar Ampla (APA) é o procedimento de fiscalização destinado às situações de maior complexidade ou risco. Em 2016 os procedimentos e controles internos dessa modalidade fiscalizatória foram aprimorados e padronizados a fim de garantir maior segurança e celeridade nas análises.

Os instrumentos de fiscalização supracitados representam o princípio das “Medidas Pedagógicas Escalonáveis”, vez que são utilizados a partir da abordagem baseada no risco, com a consequente aplicação de medidas, de acordo com o caso específico.

Cabe considerar que ações desenvolvidas pela Supervisão do COAF, em 2016, buscaram dar aplicação a cada um dos pilares, conforme se depreende da figura a seguir, que apresenta a conexão entre os Princípios da Supervisão do COAF e as ações desenvolvidas ao longo do ano.

Figura 6 – Ações desenvolvidas em 2016 / Princípios da Supervisão do COAF



Aplicação de Penas Administrativas

Apuração de Prática Infracional e o Processo Administrativo Punitivo

Quando a ação fiscalizadora do COAF constata infração à legislação de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT) pelo supervisionado, propõe-se a instauração do devido processo legal para a apuração das condutas imputadas.

A apuração de prática infracional dá-se por meio de processo administrativo de natureza punitiva, cujo teor é de acesso restrito às partes interessadas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A decisão relativa a Processo Administrativo Punitivo (PAP) é adotada pelo Plenário do COAF em sessão de julgamento. Da decisão, os interessados poderão interpor recurso voluntário em petição apresentada ao COAF e endereçada ao Presidente do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN), unidade do Ministério da Fazenda que atua como segunda e última instância administrativa.

A cobrança de multa pecuniária devida e não paga após decisão definitiva do Plenário é conduzida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), unidade fazendária que responsável pela inscrição do crédito em Dívida Ativa da União.

Otimização do Rito Processual

No ano de 2015, foi dado prosseguimento aos projetos de otimização do rito processual de forma a viabilizar o tratamento do volume crescente de ações de fiscalização que culminam na instauração de Processos Administrativos Punitivos.

Com esse intuito, a atividade de apuração de prática infracional em matéria PLD/FT adotou novos procedimentos direcionados à simplificação de seu rito processual, de forma a se obter maior celeridade, sem comprometer aspectos de segurança e transparência. Ao longo de 2015, as principais inovações foram:

- ✓ o aperfeiçoamento da ferramenta de monitoramento de PAP;
- ✓ sistematização do acompanhamento de PAP encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e do recebimento de débitos;
- ✓ sistematização de informações gerenciais para a direção do COAF;
- ✓ distribuição eletrônica de PAP para relatoria por meio de acesso à área restrita do portal do COAF;
- ✓ elaboração de modelos de referência para tratamento de PAP decorrentes de APO e PAP convencionais;
- ✓ consolidação de histórico parametrizado de dosimetria das penalidades para uso dos conselheiros;
- ✓ aprimoramento do Ementário das Decisões – espaço no sítio do COAF, de acesso público, que contém resumidamente o histórico de todas as decisões em PAP.

A partir de 2016, com a implementação do Processo Administrativo Punitivo do COAF em meio eletrônico, por força do disposto no Decreto nº 8.539/2015, aliado às ferramentas de gestão já existentes e em desenvolvimento, projeta-se a consolidação das referidas inovações e resultados ainda mais expressivos.

PAP em Perspectiva

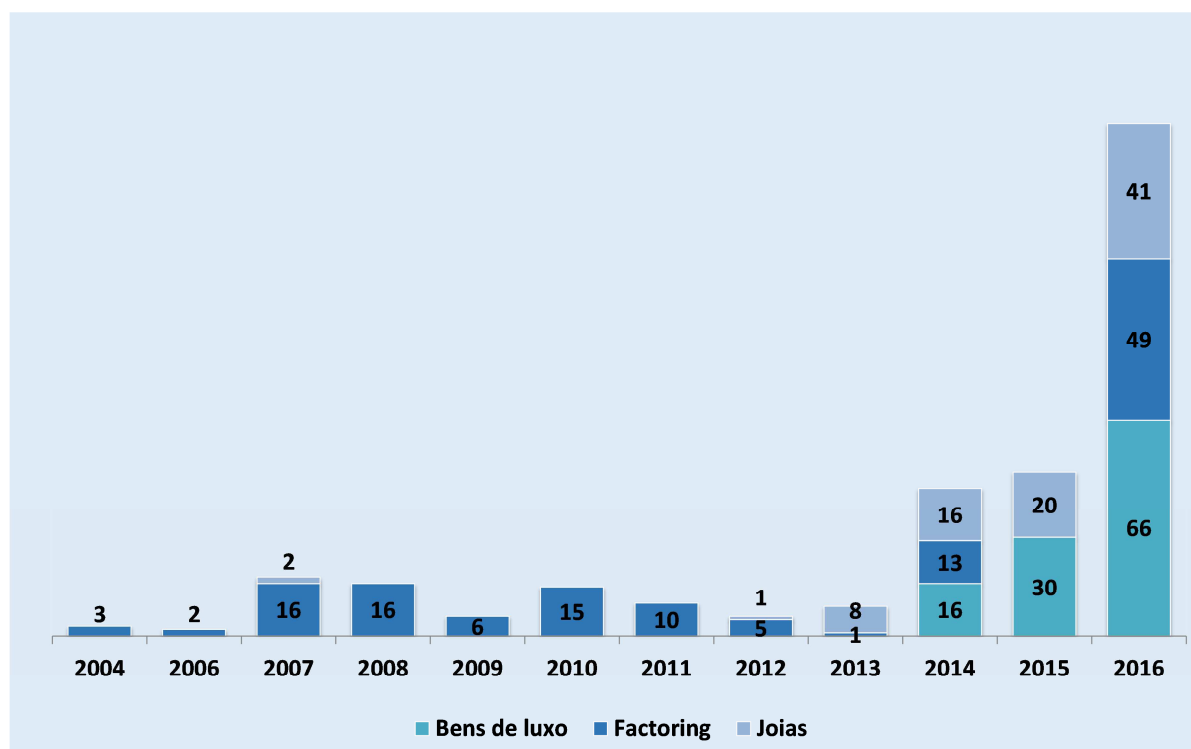
Em 2016 o COAF instaurou 156 PAP – 212% a mais que os 50 instaurados em 2015. A soma dos processos abertos nesses dois anos corresponde a 61% do total instaurado até dezembro de 2016.

Dos 156 PAP abertos em 2016, 150 decorreram de APO (instaurados por infração de natureza objetiva – não cadastro do regulado no COAF – art. 10, inc. IV, da Lei nº 9.613/1998). Os resultados positivos já são perceptíveis: 85% das partes interessadas regularizaram seu cadastro no COAF até o final do ano.

Do total de PAP instaurados em 2016, 66 abrangeram empresas do ramo de bens de luxo ou de alto valor; 49 do ramo de factoring e 41 do ramo de joias, pedras ou metais preciosos.

O COAF instaurou 335 PAP ao longo de sua história, assim distribuídos: 134 no setor de fomento comercial (*factoring*); 112 no de bens de luxo ou de alto valor, 88 no comércio de joias, pedras e metais preciosos e 1 no comércio de objetos de arte e antiguidades.

Gráfico 9- PAP Instaurados por Ano e Setor Regulado



Fonte: COAF

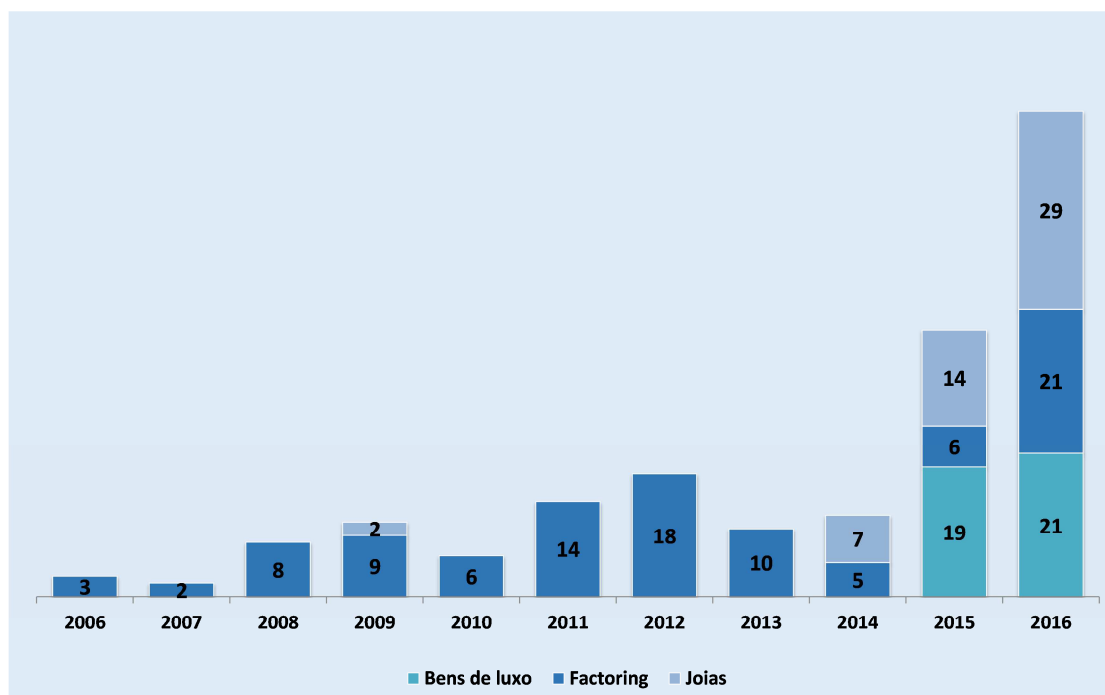
No universo de PAP instaurados pelo COAF desde 2004, figuraram como interessados pessoas domiciliadas em 25 das 27 unidades da federação. Os estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, juntos, responderam por pouco menos da metade (46,7 %) do total de processos instaurados.

Com relação aos PAP julgados, por outro lado, os resultados do aperfeiçoamento do rito processual se refletiram em 2016. Foram julgados 71 processos nas 6 sessões de julgamento realizadas no ano, 1,8 vez o total julgado em 2015. Os PAP julgados somente em 2016 correspondem a 37 % do total decidido pelo Plenário do COAF em sua história (194 PAP).

Também se observou impacto no tempo médio de permanência de PAP³ no COAF. Entre os PAP julgados em 2015, essa média foi de 10,3 meses, 35,5 % menor que em 2014, que foi de 16 meses.

³ Tempo médio de permanência de um PAP no COAF (1ª instância), calculado com base na diferença entre as datas de instauração e publicação da respectiva Decisão em Diário Oficial da União.

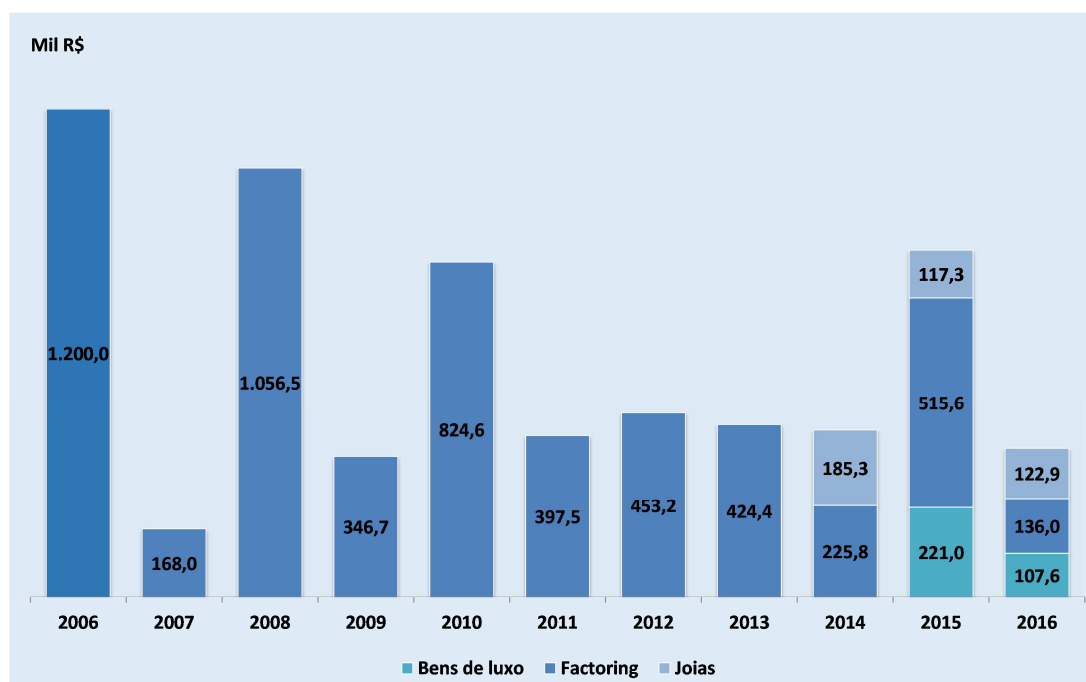
Gráfico 10 – PAP Julgados por Ano e Setor Regulado



Fonte: COAF

As decisões do Plenário do COAF em sede de Processo Administrativo Punitivo (PAP) resultaram na aplicação de R\$ 366,5 mil em multas a pessoas jurídicas e físicas (administradores) em 2016. Desse total, 37,1 % incidiu sobre o setor de fomento comercial (*factoring*), 29,4 % sobre o setor de bens de luxo ou de alto valor, e 33,5 % sobre o setor de joias, pedras e metais preciosos. O ano encerrou-se com um montante de multas pecuniárias aplicadas pelo COAF, desde 2006, da ordem de R\$ 6,5 milhões.

Gráfico 11 – Multas Pecuniárias Aplicadas, por Ano e Setor Regulado (em R\$ mil)



Fonte: COAF

Em 2016, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN julgou 10 (dez) recursos interpostos por empresas e administradores, tendo confirmado todas as decisões impostas pelo COAF. De tais recursos, 7 (sete) foram do segmento de bens de luxo, 2 (dois) do segmento joias e 1 (um) do segmento de fomento comercial (*factoring*), cujas penas incluíram advertência e multas totais da ordem de R\$ 196 mil.

Atuação Internacional

Dando continuidade a seu papel de coordenador brasileiro junto a diversos foros internacionais que atuam na prevenção e no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, o COAF participou plenamente das atividades desses foros, em especial:

- ✓ Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF);
- ✓ Grupo de Ação Financeira da América Latina contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFILAT), antigo Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFISUD);
- ✓ Grupo de Egmont;
- ✓ Subgrupo de Trabalho nº 4 do MERCOSUL (SGT- 4 Assuntos Financeiros);
- ✓ G-20
- ✓ Comissões Mistas Bilaterais e outras atividades bilaterais.

Nesse contexto, o COAF trabalhou intensamente de forma a se articular com outros órgãos brasileiros com vistas a buscar implementar todas as ações necessárias para levar o Brasil a um grau cada vez maior de aderência aos padrões internacionais sobre prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). Essa cooperação entre COAF e outros órgãos, em especial no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), tem se mostrado bastante eficaz no sentido de se implementar, de forma ágil, medidas necessárias para se obter resultados efetivos no combate aos crimes financeiros.

No contexto bilateral, o COAF incrementou e diversificou a cooperação com Unidades de Inteligência Financeiras (UIF) de outros países, tanto no seu trabalho de análise de inteligência financeira, quanto para auxiliar outras autoridades brasileiras na busca de informações para seus respectivos trabalhos, além de prestar assistência técnica e capacitação àquelas unidades estrangeiras que solicitaram esse apoio.

Apesar de já ter um Memorando de Entendimento (MoU) assinado com a UIF da Argentina, em 2016, o COAF assinou uma versão revisada e atualizada de com aquela Unidade.

GAFI

O COAF, como o coordenador da delegação brasileira nas reuniões do GAFI, participou ativamente nas reuniões plenárias do Grupo, bem como em todos os grupos de trabalho temáticos, especialmente nos de cooperação internacional, de revisão da metodologia de avaliação, de riscos e tendências e de política e desenvolvimento.

O COAF também trabalhou fortemente na apresentação e defesa do nono, décimo e décimo primeiro relatórios de seguimento do Brasil no processo de avaliação mútua conduzido pelo GAFI. Nesse contexto, foram apresentadas todas as medidas implementadas e os avanços alcançados pelo País na correção de deficiências identificadas no sistema

brasileiro de PLD/FT. Nesse contexto, o COAF teve a oportunidade de apresentar as duas leis aprovadas: uma sobre a criminalização do terrorismo e seu financiamento (Lei nº 13.260/2016) e a outra sobre as medidas de indisponibilidade de bens relacionados a terroristas (Lei nº 13.170/2015), que certamente aumentam o nível de aderência do Brasil aos padrões internacionais ALD/CFT.

GAFILAT

No GAFILAT, o COAF, como coordenador nacional do Brasil, atuou, em conjunto com outros órgãos governamentais, nas principais atividades, reuniões e grupos de trabalho, com destaque para:

- ✓ Grupo de trabalho sobre capacitação e desenvolvimento;
- ✓ Grupo de análise de risco e inclusão financeira;
- ✓ Grupo de trabalho sobre apoio operativo; e
- ✓ Grupo de trabalho sobre avaliações mútuas.

Nesse contexto, merece destaque a atuação do COAF na troca de experiências com outros países membros do Grupo, principalmente nas áreas de análise de informações, supervisão e melhores práticas sobre avaliação de risco, análise de ameaças regionais, e processo de avaliação mútua.

Grupo de Egmont

O COAF, como membro do Grupo de Egmont, intensificou seu trabalho de troca de informações com outras UIF. Além disso, deu continuidade ao trabalho de assistência àquelas Unidades que estão em fase inicial de funcionamento. Para tanto, o COAF atuou na tutoria das candidaturas das UIF de Cabo Verde e Moçambique ao ingresso no Grupo de Egmont.

Subgrupo de Trabalho Nº 4 do MERCOSUL

O COAF também deu apoio ao Banco Central do Brasil nas atividades do SGT- 4 (assuntos financeiros), participando dos trabalhos realizados pela Comissão de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, de modo especial nos assuntos referentes ao modelo unificado de supervisão e atualização de normas e procedimentos ALD/CFT aplicados no âmbito do setor financeiro e não financeiro, bem como o intercâmbio de experiências de supervisão. Também colaborou com as discussões sobre os procedimentos de controle de circulação de moedas por fronteiras para a verificação de possíveis atividades criminosas.

G-20

Em 2016, o COAF auxiliou a Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda (SAIN/MF) quanto aos temas relacionados à LD/FT discutidas no âmbito do G-20, em função do trabalho coordenado entre o G-20 e o GAFI para o combate às ameaças ao sistema financeiro internacional.

Cooperação Bilateral

O COAF assinou Memorando de Entendimento para a troca de informações com as UIF da Argentina e de Israel e iniciou tratativas para a assinatura com a UIF República Dominicana. O quadro a seguir relaciona os 38 Memorandos assinados até 2016.

Tabela 10 – Memorandos de Entendimento assinados até 2016

País	Ano	País	Ano
Bélgica	1999	Canadá	2006
Portugal	2000	Bulgária	2007
Espanha	2000	Japão	2007
França	2000	Equador	2007
Rússia	2000	Rússia (MoU revisado)	2008
Colômbia	2000	Polônia	2008
Bolívia	2001	Bahamas	2008
Paraguai	2001	Emirados Árabes Unidos	2009
Panamá	2001	EUA	2010
Guatemala	2002	Irã	2011
Tailândia	2003	África do Sul	2005
Coréia do Sul	2003	Angola	2013
Argentina	2003	Moçambique	2013
Portugal (MoU revisado)	2004	Cabo Verde	2013
México	2005	Ilhas Fiji	2013
Ucrânia	2004	Nicarágua	2015
Chile	2005	Vaticano	2015
África do Sul	2005	Israel	2016
Antilhas Holandesas	2006	Argentina (MoU revisado)	2016

Fonte: COAF

Gestão

O COAF adota uma série de práticas e instrumentos de gestão na busca por maior eficiência e eficácia no cumprimento de seu papel institucional.

Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do COAF foi atualizado para o período de 2016-2019, utilizando a metodologia e o apoio do Programa de Modernização Integrada do Ministério da Fazenda (PMIMF).

No processo de atualização, os princípios norteadores do Planejamento Estratégico do COAF, quais sejam sua Missão, Visão e Valores, foram revisados e redefinidos, passando a vigorar conforme tabela a seguir.

Tabela 11 – Missão, Visão e Valores do COAF

Missão	Visão	Valores
Produzir Inteligência Financeira e promover a proteção dos setores econômicos contra a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.	Ser uma unidade de inteligência financeira de excelência, reconhecida pela promoção do enfoque econômico-financeiro na prevenção e combate ao crime.	Ética Sigilo Impessoalidade Cooperação Inovação Efetividade Respeito Qualidade

Fonte: COAF

O Planejamento Estratégico do COAF vincula-se ao Plano Plurianual (PPA) para o período 2016-2019 por meio dos seguintes programas: Programa Temático Segurança Pública com Cidadania, sob responsabilidade do Ministério da Justiça, e Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, coordenado pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/MF.

No âmbito do Programa Temático 2081 – Justiça, Cidadania e Segurança Pública, do Ministério da Justiça, o COAF figura como responsável por duas metas, a saber:

- ✓ Desenvolver e implantar novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras, o SISCOAF II, com vistas à modernização tecnológica para o fortalecimento da produção de inteligência financeira e da supervisão de setores econômicos no âmbito da prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; e
- ✓ Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira

Quanto ao Programa 2110 - Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda, os planos orçamentários sob responsabilidade do COAF são: 0004 - Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e 0009 - Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, ambos integrantes da Ação Orçamentária 2000 - Administração da Unidade.

O Planejamento Estratégico do COAF também está alinhado à Missão, à Visão e às Diretrizes Estratégicas do MF, aprovadas pelo Comitê Estratégico de Gestão do MF, com atuação, por meio de seus macroprocessos e processos, nas seguintes Cadeias de Valor do MF:

- ✓ Cadeia de Valor 5 – Desenvolvimento e Proteção dos Mercados Regulados; e
- ✓ Cadeia de Valor 6 – Comércio Exterior, Negociação Internacional e Integração Regional.

Com base no PPA, nas diretrizes do Ministério da Fazenda, e em seus princípios balizadores, o COAF definiu as seguintes diretrizes estratégicas para o período de 2016 a 2019

Tabela 12 – Diretrizes Estratégicas do COAF: 2016–2019

Diretrizes Estratégicas	
I	Ampliar a utilização de novas tecnologias de detecção de padrões de comportamento e de novos métodos de análise.
II	Aprimorar a política de segurança da informação.
III	Buscar novas parcerias para o desenvolvimento institucional.
IV	Potencializar a capacidade de supervisão dos setores obrigados.
V	Promover o uso da inteligência financeira.

Fonte: COAF

Nesse contexto, o COAF é responsável por dois projetos que integram a carteira de Projetos Estratégicos Corporativos (PEC) do Ministério, quais sejam:

Tabela 13 – Projetos Estratégicos Corporativos sob responsabilidade do COAF

PEC	Título	Objetivo
18	Incremento da capacidade de fiscalização do MF para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.	Incrementar a capacidade de fiscalização de unidades do MF que atuam em PLD/FT ao incluir, no roteiro de auditorias realizadas pela Receita Federal (RFB) em empresas reguladas pelo Ministério, procedimentos para verificação da sua conformidade com as normas de PLD/FT.
19	Modernização e otimização da estrutura fazendária com competência em matéria de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.	Otimizar os processos de trabalho do COAF, sobretudo suas interfaces com os processos de outras unidades do MF e outros atores com competências ou interesse em PLD/FT, mediante a adoção de solução tecnológica avançada e a proposição de plano de fortalecimento de suas estruturas organizacionais.

Fonte: COAF

Além dos Projetos integrantes da carteira de PEC, a estratégia de atuação do COAF para a realização do planejamento estratégico 2016-2019 passou a contar com 7 novos projetos, direcionados para o alcance dos resultados prospectados e para o atendimento das diretrizes estratégicas. Tais projetos seguem relacionados:

- ✓ COAF201601 – Novas Bases de Dados;
- ✓ COAF201602 – Segurança Institucional;
- ✓ COAF201603 – Desenvolvimento de Pessoas;
- ✓ COAF201604 – Modelo Alternativo de Supervisão;
- ✓ COAF201605 – Sistema Eletrônico de Intercâmbio;
- ✓ COAF201606 – Relatório de Inteligência Financeira – RIF; e
- ✓ COAF201607 – Modelo de Atendimento.

Execução Orçamentária e Financeira

A dotação orçamentária do COAF para o exercício de 2016 totalizou R\$ 6.211.434,00. Entretanto, houve redução de limite no decorrer do exercício e o orçamento do COAF foi ajustado para R\$ 5.361.434,00. No ano foram empenhadas despesas no montante total de R\$ 4.925.526, sendo de R\$ 1.807.988,7 na ação relativa ao Desenvolvimento e implantação do novo Sistema de Controle de Atividades Financeiras - SISCOAF II; R\$ 2.009.483,75 no Plano Orçamentário 0004 – Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo; e R\$ 1.108.053,25 no Plano Orçamentário 0009 - Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo, valores estes que representam, respectivamente, 82,80%; 97,80% e 98,64% do limite disponibilizado.

Tabela 14 – Evolução das Despesas (2014–2016)(R\$)

Despesas	2014	2015	2016
Diárias e Passagens	156.399	136.928	138.799
Contribuições a Organismos Internacionais	496.497	795.743	820.926
Serviços de Terceiros - PJ/PF	2.574.561	3.231.822	1.986.699
Equipamentos e Material Permanente	-	-	-
Projeto SISCOAF 2	1.750.000,00	1.689.826	1.807.989
Outras despesas	98.883	288.826	171.113
Total	5.076.340	6.143.145	4.925.526

Fonte: COAF

Obs.: As principais despesas consolidadas em “Serviços de Terceiros - PJ/PF” se referem a manutenção predial, aluguel de imóvel e segurança corporativa.

Pessoal

O quadro de pessoal do COAF reflete o caráter multidisciplinar do órgão, sendo composto por servidores e empregados públicos das seguintes instituições:

- ✓ Ministério da Fazenda;
- ✓ Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;
- ✓ Banco Central do Brasil;
- ✓ Banco do Brasil;
- ✓ Caixa Econômica Federal;
- ✓ Controladoria-Geral da União;
- ✓ Departamento da Polícia Federal;
- ✓ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- ✓ Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- ✓ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- ✓ Serviço Federal de Processamento de Dados.

Em 31 de dezembro de 2016, a força de trabalho do COAF era composta por 46 servidores/empregados públicos, 5 terceirizados em funções administrativas e 2 estagiários.

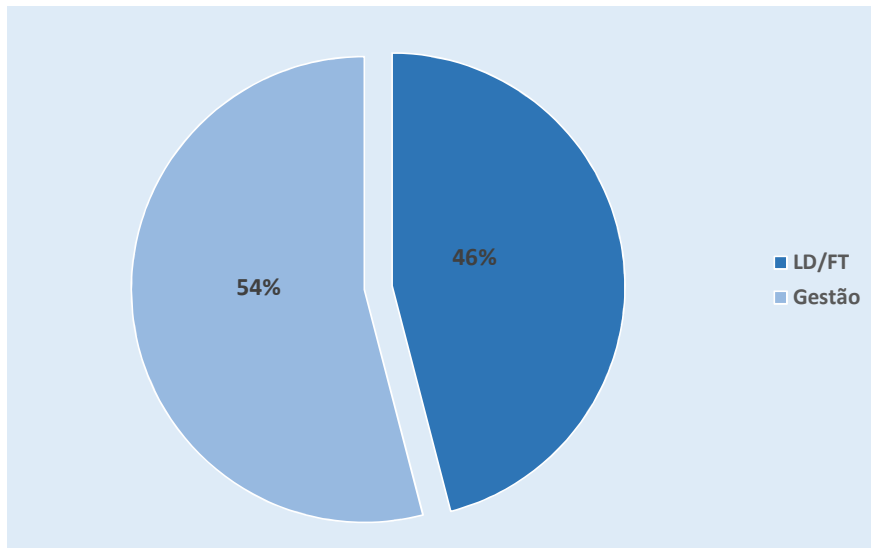
O desempenho do quadro de pessoal do COAF é aferido com base em parâmetros individuais e institucionais. Na definição de metas, são empregados indicadores de ações finalísticas constantes no PPA 2016-2019: “RIF concluídos” e “Procedimentos Administrativos Concluídos”.

Capacitação

Em 2016, o COAF promoveu diversas ações que propiciaram a capacitação do seu quadro funcional.

As capacitações recebidas concentraram-se nas áreas de conhecimento de prevenção e combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (LD/FT), e de Gestão.

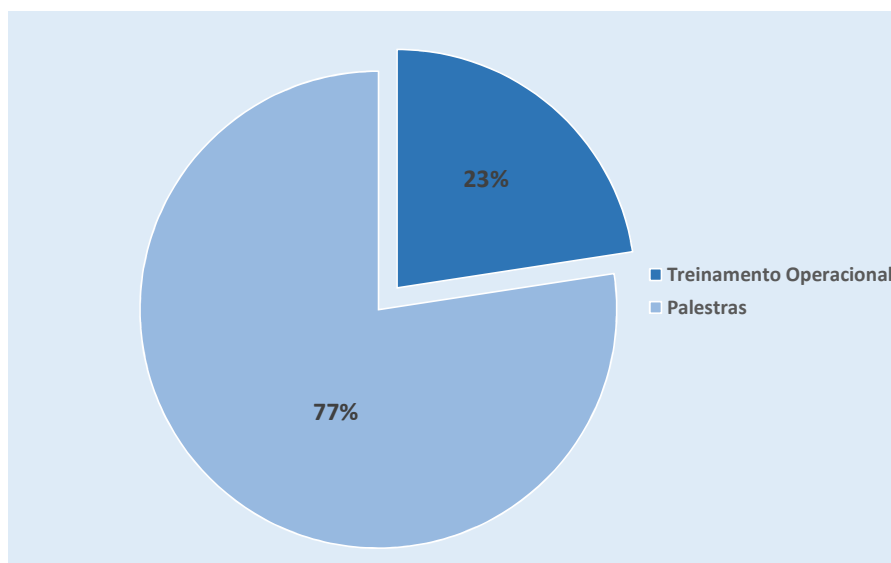
Gráfico 12 – Capacitação recebida por área de conhecimento



Fonte: COAF

O COAF implementou, também, ciclo de palestras para a formação geral e a disseminação do conhecimento relativo à sua área de atuação, bem como promoveu treinamentos operacionais para instituições parceiras, colaborando ativamente com o Programa Nacional de Treinamento e Capacitação em Prevenção à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), administrado pelo Ministério da Justiça.

Gráfico 13 – Capacitação oferecida por tipo de capacitação



Fonte: COAF

Os treinamentos operacionais realizados pelo COAF tiveram como entidades beneficiadas os setores obrigados. Em relação às palestras realizadas, ressalta-se a participação do COAF, na qualidade de instrutor, em eventos do PNLD.

No contexto global de capacitação, citamos a participação do COAF nos seguintes eventos:

- ✓ Palestra sobre o tema “Lavagem de Dinheiro” no curso “Ciclo de Estudos de Capacitação na Prevenção e Enfrentamento das Ameaças Assimétricas e NBQR”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito e Criminologia – IBDC;
- ✓ Palestra no Curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça – SNJ/MJ;
- ✓ Participação no Seminário Mundial da Interpol sobre a Luta contra a Corrupção, o Crime Financeiro e a Recuperação de Ativos: Luta contra a Corrupção no Setor de Meio-Ambiente, promovido pelo Grupo de Ação Financeira da América Latina – GAFILAT, em Buenos Aires, Argentina;
- ✓ Palestra sobre o tema “Sistemas, Métodos, Identificação de risco. Padrões. Rotinas” no curso de capacitação e treinamento à corrupção e à lavagem de dinheiro, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça – SNJ/MJ;
- ✓ Seminário sobre gestão por competências no setor público;
- ✓ Palestra sobre o tema “O Papel do COAF no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro”, promovido pela Associação Brasileira das Corretoras de Câmbio – ABRACAM;
- ✓ Palestrar e participar do Summit Programa FEBRABAN de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Corrupção e Financiamento ao Terrorismo, promovido pela Federação Brasileira dos Bancos – FEBRABAN;
- ✓ Palestra sobre o tema “O Papel do COAF no Combate à Lavagem de Dinheiro em Road Show”, promovido pela Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento – ACREFI;
- ✓ Participação no Curso de Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais (PDGO);
- ✓ Participação no Seminário do Sistema de Registro de Preço e seu uso como instrumento de Gestão Pública;
- ✓ Participação no curso de Capacitação e Treinamento no Combate à Lavagem de Dinheiro (PLND/MJ);
- ✓ Participação na Conferência sobre transferência de dinheiro, remessas de câmbio de divisas – IMTC EMEA 2016, promovido pelo IMTC Conferences, em Barcelona, Espanha;
- ✓ Participação no Exercício Bienal de Tipologias Regionais do Grupo de Ação Financeira da América Latina – GAFILAT 2016, promovido pelo GAFILAT, em La Paz, Bolívia;
- ✓ Participação no 15º Programa de Combate à Corrupção, Crimes Financeiros e de Recuperação de Ativos: Combate ao Crime nos Esportes;
- ✓ Participação no II Simpósio Nacional de Gestores do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos – Sittel e V Simpósio Nacional dos Sistemas

- de Investigação de Movimentações Bancárias – Simba, promovido pelo Ministério Público Federal e a Secretaria de Pesquisa e Análise SPEA/PGR;
- ✓ Palestra sobre o tema “O Papel do Notário no Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro no Brasil e na Espanha” no Seminário Hispano-Brasileiro de Direito Notarial, promovido pelo Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB-CF) e do Conselho Geral do Notariado da Espanha;
 - ✓ Palestra na 6ª Conferência Brasileira de Contabilidade e Auditoria Independente sobre o tema “A Investigação de Fraudes de Atos Ilegais”;
 - ✓ Palestra no Curso de Pós-Graduação “Compliance, Lei Anticorrupção Empresarial e Controle da Administração Pública, promovido pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV;
 - ✓ Participação do painel “Mercado de Câmbio” discorrendo sobre o tema “As boas práticas na prevenção à lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento do terrorismo do nas Instituições Financeiras não bancárias, promovido pela Associação Brasileira de Bancos – ABBC;
 - ✓ Participação no V Seminário de Análise Financeira;
 - ✓ Treinamento Operacional em Inteligência Financeira para funcionários do Itaú-Unibanco;
 - ✓ Palestra em evento do Sindicato de Fomento Comercial de Minas Gerais – SINDISFAC/MG, promovido pela ANFAC, com a finalidade de levar aos empresários daquele estado mais orientações a respeito dos objetivos;
 - ✓ Treinamento Operacional em Inteligência Financeira para Agentes da Polícia Federal;
 - ✓ Palestra sobre o tema “Sistemas. Métodos. Identificação de Risco. Padrões. Rotinas”, no curso de capacitação e treinamento no combate à corrupção e lavagem de dinheiro;
 - ✓ Curso de Gestão Estratégica de pessoas e Planos de Carreira;
 - ✓ Curso ética e Serviço Público;
 - ✓ Curso Sistema Eletrônico de Informações – SEI!USAR;
 - ✓ Treinamento Operacional em Inteligência Financeira para funcionários do Bradesco;
 - ✓ Participação no II Encontro Nacional de Juntas Comerciais – II ENAJ/2016;
 - ✓ Participação no XXI Congresso Notarial Brasileiro, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil;
 - ✓ Treinamento Operacional em Inteligência Financeira para funcionários do BRB;
 - ✓ Participação no Seminário de Controles Internos com o tema “Consolidando a transparência e Integridade nas Relações”, promovido pela Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Complementar – Cnseg;
 - ✓ Participação no I Congresso de Ética e Compliance no Sul do Brasil, promovido pelo Instituto de Auditoria de Riscos e Compliance em Parcerai com o Instituto dos Magistrados do Brasil (IMB);
 - ✓ Palestra no Seminário de Combate à Lavagem de Dinheiro e Gestão Fraudulenta de Recurso Público, promovido pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco;

- ✓ Participação no 6º Congresso de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, promovido pela Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN;
- ✓ Curso de Contraterrorismo e Inteligência de Imagens, promovido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;
- ✓ Participação no 53º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis/2016, promovido pela Escola de Inteligência Militar do Exército – ESIMEX;
- ✓ Palestra sobre o processo de apuração de responsabilização de empresa privada, promovido pela Corregedoria – Geral do Ministério da Fazenda;
- ✓ Oficina Malla Formativa GAFILAT, promovida pelo GAFILAT-EU;
- ✓ Participação no Workshop Nacional sobre Avaliação de Riscos, promovido pelo GAFILAT – União Europeia, em San José, Costa Rica;
- ✓ Palestra no XLIII Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil, sobre o tema “A contribuição do registro de imóveis no combate aos crimes de lavagem de dinheiro, promovido pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil – IRIB;
- ✓ Participar do Seminário Nacional de Cidadania e Mecanismos de Controle: Gestão Pública, Custos e Compromisso Social, promovido pelo Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Administração, Economia, Contabilidade e Gestão Pública da UnB.

Tecnologia

Para o COAF, a tecnologia da informação reflete a maximização e a eficiência de seus processos de trabalhos, calcada em soluções tecnológicas que, aliadas ao conhecimento humano, traduzem em resultados positivos na identificação de indícios de ilícitos financeiros. Suas atividades dependem do bom funcionamento de seu Sistema de Controle de Atividades Financeiras (SISCOAF), hoje denominado Solução SISCOAF.

No tocante ao intercâmbio de informações com autoridades competentes, foi desenvolvido no âmbito do SISCOAF funcionalidade que agiliza e otimiza o tempo de resposta dos intercâmbios, por meio da avaliação da solicitação de intercâmbio, e que, após triagem, o sistema é capaz de elaborar relatório de inteligência com informações objetivas e disponibilizá-las em tempo recorde para a autoridade, ou seja, mesmo em razão do grande volume de intercâmbios de informações, o sistema garante a tempestividade da resposta, além de proporcionar ao COAF a otimização e a melhoria no processo de produção de relatórios.

No âmbito do projeto do PEC201219 (evolução tecnológica do sistema de informações do COAF), pode-se destacar a aquisição de solução de mineração de dados para detecção de padrões de comportamento e de novos métodos de análise, oriunda de licitação do TCU realizada na modalidade pregão, com o Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0011/2016 (SRP), adjudicado no dia 28/04/2016, da qual o COAF é partícipe. As contratações das licenças dos softwares ocorreram em dezembro de 2016. Restando, para 2017, treinamento, consultoria e implantação dos modelos de análises, modelos preditivos, dentre outras funcionalidades disponibilizadas pela ferramenta. Essa tecnologia proporcionará ao COAF o tratamento de conjunto de dados complexos ou grandes, também conhecido como Big Data.

Na mesma esteira, foram incorporadas à Solução SISCOAF as ferramentas de BI (*business analytics*), do tipo *datadiscovey*, provenientes da contratação do provedor de Serviço, o Serpro. Esses serviços proporcionaram ao projeto a entrega dos Módulos UFC, e parcialmente as entregas das ferramentas para o desenvolvimento dos Módulos Gerencial e de Internalização das bases complementares.

No tocante ao “Portal de Relacionamento da Pessoa Obrigada”, foram acrescentados ao SISCOAF II, nos módulos de acesso ao sistema e de relacionamento da pessoa obrigada com órgão regulador próprio, funcionalidades que proporcionarão às pessoas obrigadas gerirem seus usuários (cadastrar, descadastrar, alterar responsabilidade, entre outras funções), inclusive a possibilidade de realizarem a baixa de cadastro no sistema quando não estiverem mais submetidas ao art. 9º da Lei 9.613/1998.

Para o fortalecimento e aprimoramento do acesso a informação, e visando dar maior controle no uso dos equipamentos instalados no COAF, foi implantado em 2016, certificado digital para acesso as estações de trabalho, sistema de controle de impressão e atualização de ativos de rede - switches.

Diploma de Mérito

O COAF homenageou doze personalidades que se destacaram na prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil.

A concessão do Diploma aos homenageados foi formalizada por meio da Portaria COAF nº 24/2015.

Tabela 15 – Homenageados com o Diploma de Mérito COAF em 2016

Homenageados	Atividades Profissionais
Áderson Vieira Leite	Delegado de Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros – DFIN
Celso Luiz de Azevedo	Superintendente Nacional de Controle Institucional da Caixa Econômica Federal
Eron Júnior Vieira Pessoa	Assessor-Chefe da Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias do Superior Tribunal Eleitoral
Francisco José dos Santos Júnior	Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
José Eduardo Moreira Bergo	Gerente Executivo da Diretoria de Segurança do Banco do Brasil
Lincoln Duque Barbabela	Chefe de Operações e Comandante de Grupo de Inteligência do Centro de Inteligência do Exército, no período de 2005 a 2015
Marcos José Rodrigues Torres	Diretor de Autorregulação de Mercado da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados
Paulo Correa Almeida	Agente de Polícia Federal, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão a Crimes Financeiros e Desvio de Recursos Públicos – DELEFIN/SP
Roberto Leonel de Oliveira Lima	Auditor Fiscal da Receita Federal, Chefe-Geral do Escritório de Pesquisa e Investigação na 9ª Região Fiscal
Vladimir Barros Aras	Procurador Regional da República, Secretário de Cooperação Jurídica Internacional da Procuradoria-Geral da República
Waldir de Jesus Nobre	Superintendente de Relações com o Mercado e Intermediários da Comissão de Valores Mobiliários
Wellington Cabral Saraiva	Procurador Regional da República, Coordenador da Assessoria Jurídica Constitucional da Procuradoria-Geral da República

Fonte: COAF

COAF em Números

Tabela 16 – Principais resultados do COAF no período 2012–2016

Principais Resultados	2016	2015	2014	2013	2012
Comunicações recebidas dos setores obrigados	1.492.799	1.382.213	1.144.279	1.285.000	1.287.990
Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos	5.661	4.304	3.178	2.450	2.104
Comunicações relacionadas nos RIF	172.197	141.879	105.259	108.962	85.759
Pessoas Relacionadas nos RIF	197.793	138.661	77.049	52.812	15.772
Intercâmbio com autoridades nacionais	4.901	4.520	2.971	3.107	2.421
Intercâmbio realizado com UIF (Rede de Egmont)	424	231	160	170	164
Bloqueio de Recursos (em R\$ milhões)	140	56	485	927,5	61,4
Procedimentos de Fiscalização concluídos	1.422	535	73	27	16
Cadastramento de pessoas reguladas	6.053	8.834	1.748	2.685	771
Processos Administrativos Punitivos instaurados	156	50	45	9	6
Processos Administrativos Punitivos julgados	71	39	12	10	18
Advertências aplicadas	2	13	21	17	18
Multas aplicadas (em R\$ mil)	366,5	853,9	211,1	624,4	453,2

Fonte: COAF